DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

ANO XX N° 140 — SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1996 — PREÇO: R$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6021
SECRETARIA DE GOVERNO 6025
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6027
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6028
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 6029

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6034
SECRETARIA DE GOVERNO 6035
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6037
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6039
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6039
SECRETARIA DE SAÚDE 6040
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 6041
SECRETARIA DE OBRAS 6041
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6041
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6042
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 6042
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6042

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 6043
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6043
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6043
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6043
SECRETARIA DE SAÚDE 6044
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 6044
SECRETARIA DE OBRAS 6044
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6044
SECRETARIA DE AGRICULTURA 6045
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6045
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6045
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6046
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 6046
INEDITORIAIS 6046
ÍNDICE 6046

EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação: SEMATEC — Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — O povo em 1º lugar

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.535, DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.561.609,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 054.000.955/96 e 054.000.960/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 2.561.609,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexos I e II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.412.500
(220103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.412.500
06007002I.2060		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.412.500
06007002I.2060.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	030	65.000	
			31.90.12	030	997.500	
			31.90.19	030	350.000	1.412.500
00551/001 -200035				TOTAL		1.412.500

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.149.109
(220103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.149.109
150820495.2092		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.149.109

150820495.2092.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	004	360.000	
		31.90.08	030	2.000	362.000
150820495.2092.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	004	60.000	
		31.90.03	030	726.609	
		31.90.09	030	500	787.109
00551/002 -200035				TOTAL	1.149.109

ANEXO III EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.561.609
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.561.609
060070021.2060	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				420.000
060070021.2060.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.12	004	420.000	420.000
150810486.2064	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				2.141.609
150810486.2064.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	030	2.141.609	2.141.609
00551/003 -200042				TOTAL	2.561.609

DECRETO Nº 17.536, DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 030.005.723/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				65.310
(200195/00001) 26.195	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. METRO				65.310
160070021.2893	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				65.310
160070021.2893.0004	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	34.14.44	000	65.310	65.310 *
(000000/00000) 26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				65.310
160070021.2352	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				65.310
160070021.2352.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	65.310	65.310
00542/001 -200035				TOTAL	65.310

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				65.310
(200195/00001) 26.195	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. METRO				65.310
150810486.2892	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				30.492
150810486.2892.0004	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	34.14.44	000	30.492	30.492 *
160070021.2893	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				34.818
160070021.2893.0004	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	45.14.65	000	24.818	*
		46.14.65	000	10.000	34.818 *
(000000/00000) 26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				65.310
150810486.2357	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				30.492
150810486.2357.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	30.492	30.492
160070021.2352	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				34.818
160070021.2352.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	24.818	
		46.90.64	000	10.000	34.818
00542/002 -200042				TOTAL	65.310

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.537, DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				800.000
(200194/00001) 26.194	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				800.000
160880537.1859	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				800.000
160880537.1859.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	800.000	800.000 *
(200202/20202) 26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				800.000
160880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				800.000
160880537.1106.0001	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO (*)	45.90.51	000	800.000	800.000
00561/001 -200035				TOTAL	800.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				800.000
(160101/00001)	18.101	SECRETARIA DE EDUCACAO				800.000
030440205.1600		IMPLANTACAO DA FUNDACAO DA UNIVERSIDADE ABERTA				800.000
030440205.1600.0001		IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO DF	45.90.51	000	800.000	800.000
00561/002 -200042					TOTAL	800.000

DECRETO Nº 17.538, DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "c" e inciso III, da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 053.000.692/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio n° 425/95, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FNS/MS, e pela aplicação financeira de recursos do mesmo.

Art. 3° Em função do disposto no art. 1°, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma dos Anexos I e II.

Art. 4° A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			350.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		350.000	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		350.000	
00539/001		TOTAL	350.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			17.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		17.000	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		17.000	
00538/001		TOTAL	17.000

ANEXO III EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				350.000
(220104/00001)	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				350.000
060070021.2061		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				350.000
060070021.2061.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	032	350.000	350.000
00539/002 -200034					TOTAL	350.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				17.000
(220104/00001)	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				17.000
060070021.2061		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				17.000
060070021.2061.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	021	17.000	17.000
00538/002 -200032					TOTAL	17.000

DECRETO Nº 17.539, DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 147.000.168/96 e 147.000.172/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa XIX - Candangolândia crédito suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				23.000
(190121/00001)	11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				23.000
030070021.8003		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				3.000
030070021.8003.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	3.000	3.000
100580323.1030		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				20.000
100580323.1030.0001		EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	34.90.39	000	20.000	20.000
00537/001 -200035					TOTAL	23.000

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				7.000
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				7.000
030070021.8003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
030070021.8003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	1.000	
		34.90.39	000	6.000	7.000
00536/001 -200035				TOTAL	7.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				23.000
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				23.000
030070021.8003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				3.000
030070021.8003.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	3.000	3.000
100500323.1030	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				20.000
100500323.1030.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	20.000	20.000
00537/002 -200042				TOTAL	23.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				7.000
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				7.000
030070021.8003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
030070021.8003.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	6.000	
		34.90.39	000	1.000	7.000
00536/002 -200042				TOTAL	7.000

DECRETO Nº 17.540, DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 102.121.352/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas, em favor do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				1.000.000
(180194/00001) 17.194	SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUP. IDHAB				1.000.000
100070021.2822	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.000.000
100070021.2822.0003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	31.11.41	000	1.000.000	1.000.000 *
(180202/18202) 17.203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				1.000.000
100070021.2018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.000.000
100070021.2018.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	800.000	
		31.90.13	000	200.000	1.000.000
00529/001 -200035				TOTAL	1.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR F I S C A L

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.000.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.000.000
030080031.1700	CONTRIBUICAO A FUNDOS				1.000.000
030080031.1700.0001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	46.12.41	000	1.000.000	1.000.000 *
(130901/13901) 19.901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
030080031.1334	APOIO AO SETOR PRODUTIVO				1.000.000
030080031.1334.0001	APOIO AS MICROEMPRESAS E AOS MINIPRODUTORES	46.90.66	000	1.000.000	1.000.000
00529/002 -200042				TOTAL	1.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.541, DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 061.006.581/96 e 061.006.583/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3° Em função do disposto no art. 1°, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

SEGURIDADE

RECEITA

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			1.500.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.500.000	

1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.500.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000		
00550/001			TOTAL	1.500.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				2.198.000
(170193/00001) 23.193	SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FHDF				2.098.000
130070021.2868	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				1.500.000
130070021.2868.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	1.500.000	1.500.000 *
130750428.2872	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				298.000
130750428.2872.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	298.000	298.000 *
150810486.2875	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				300.000
150810486.2875.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	300.000	300.000 *
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				2.198.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.500.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.39	000	1.500.000	1.500.000
130750428.2267	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				398.000
130750428.2267.0004	AMPLIACAO E PROMOCAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALARES E DOMICILIARES	34.90.39	004	298.000	298.000
130750428.2267.0007	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESE E/OU PROTESE AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA	34.90.32	050	100.000	100.000
150810486.2277	CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES				300.000
150810486.2277.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	300.000	300.000
00550/002 -200035			TOTAL		2.198.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
70.000	ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
(130101/00001) 70.101	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.500.000
030080034.2206	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS				1.500.000
030080034.2206.0001	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	48.90.71	000	1.500.000	1.500.000
00550/003 -200042			TOTAL		1.500.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				698.000
(170193/00001) 23.193	SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FHDF				598.000
130070021.2868	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				300.000
130070021.2868.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	300.000	300.000 *
130750428.2872	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				298.000
130750428.2872.0001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	298.000	298.000 *
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				698.000
130070021.2090	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				400.000
130070021.2090.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (*)	34.90.08 34.90.39	000 050	300.000 100.000	400.000
130750428.2267	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				298.000
130750428.2267.0006	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA ESPECIAL DE HORMONIO DE CRESCIMENTO DO D.F.	34.90.30	004	298.000	298.000
00550/004 -200042			TOTAL		698.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DESPACHO
Em 19 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 082.008.290/96 - **INTERESSADO** : Centro de Recursos Tecnológicos / Fundação Educacional do Distrito Federal - **ASSUNTO** : Prestação de serviços - **DESPACHO** : Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de que trata o presente processo, a serem prestados por instrutores no Curso sobre Formação para Bibliotecários e Apoios Operacionais, na forma e condições propostas pela Fundação Educacional do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Educação, para as providências subseqüentes.

ARLETE SAMPAIO
Governadora do Distrito Federal
em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR(*)
Em 15 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 137.000468/96
INTERESSADO : CARLOS VIANA DE LIMA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, e ainda com base no artigo 39, § Único, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R$ 3.459,40 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), a favor de CARLOS VIANA DE LIMA e OUTROS.
Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, a conta da dotação do elemento 319092 despesas de exercícios anteriores do orçamento desta Administração.

ALÍRIO NETO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 137, de 17.7.96.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo Artigo 53, item XXI, do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, considerando o disposto no Artigo 79, §5º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o que consta o Processo nº 136.000.233/96, resolve:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias úteis o prazo estabelecido no Convite nº 012/96 - RA VIII, referente a Obra com Execução de 4.140,00 m² de passeio em concreto e 1000,00 ml de Meio-fio em áreas internas da RA VIII, cuja execução está a cargo da firma: CONSTRUPISO Serviços Gerais Ltda.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 572, DE 19 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.006.467/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCINO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.018.764
(200203/20901)	26.901	FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				1.018.764
160070021.4035		GERENCIA DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				1.018.764
160070021.4035.0001		GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTES	34.90.92	000	314.665	
			34.90.92	050	704.099	1.018.764
00557/001 -200080					TOTAL	1.018.764

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.018.764
(200203/20901)	26.901	FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				1.018.764
160070021.4035		GERENCIA DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				1.018.764
160070021.4035.0001		GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTES	34.90.39	050	704.099	
			34.90.43	000	314.665	1.018.764
00557/002 -200081					TOTAL	1.018.764

PORTARIA Nº 573, DE 19 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 054.000.960/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.002.500
(220103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.002.500
060070021.2060		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.002.500
060070021.2060.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.12	030	1.002.500	1.002.500
00552/001 -200080					TOTAL	1.002.500

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.002.500
(220103/00001)	24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.002.500
060070021.2060		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.002.500
060070021.2060.0001		ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.15	030	1.002.500	1.002.500
00552/002 -200081					TOTAL	1.002.500

PORTARIA Nº 574, DE 19 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.005.723/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				57.714
(000000/00000)	26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				57.714
160070021.2352		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				57.714
160070021.2352.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	57.714	57.714
00543/001 -200080					TOTAL	57.714

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				57.714
(000000/00000)	26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				57.714
160070021.2352		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				57.714
160070021.2352.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	9.671	
			34.90.33	000	5.000	
			34.90.35	000	4.100	
			34.90.39	000	38.943	57.714
00543/002 -200081					TOTAL	57.714

TRANSPORTE COLETIVO DO DF

O Transporte Coletivo do DF está passando por uma série de modificações: mudança da marca, mudança nas cores dos ônibus para facilitar sua identificação, nova pintura nas paradas de ônibus e muitas outras que estão sendo implantadas.

Cuide bem do que já foi feito, para que possamos fazer muito mais.

SECRETARIA DE TRANSPORTES DMTU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 10 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 39 de 22/03/96 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Reg.nº	Fol.nº	Liv. nº
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 01/96)			
Bernadete Aparecida de Carvalho	001	01	I
Luis da Silva Ferreira	002	01	I
Maria Zélia da Mota Silva	003	01	I
Sueli Dutra de Carvalho	004	01	I

Maria do Socorro F. da Paixão — Diretora- Dec. de 18/01/95 DODF nº15 de 19/01/95

Carla Espíndola de S. Leandro — Secretária-DIE/SE Aut. nº 985

Centro Educacional Ave Branca

Ato de Reconhecimento: Portaria nº017 de 07 de julho de 1.980

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Curso: Técnico em Contabilidade		Relação nº 08/96	
Claudina Maria da Costa	611	04	06
Cristina Kazuko Matsumoto	610	04	06
Elaine Ribeiro dos Santos	613	05	06
Iranilda Maria dos Reis	605	02	06
Leonardo Bruno Rodrigues	608	03	06
Robison Berlandia Fonseca	604	02	06
Rosangela Ribeiro de Jesus	609	03	06
Roselma Ribeiro de Jesus	607	03	06
Curso: Ensino de 2º Grau - Lei 7.044/82		Relação nº 09/96	
Hernandes Silva Gonzaga	597	199	05
Raquel Magalhães da Silveira	057	019	04
Vanessa Ponce Lima	612	04	06
Curso: Habilitação Básica em Administração		Relação nº 10/96	
Denise Maria Lopes	509	200	05
Curso: Científico		Relação nº 11/96	
Waldenice D'Alessandro Alves	598	200	05

Ana Marilis Guimarães Rocha — Diretora-Rg 2649-DEMEC-MG-D.O.D.F. 04 de 05.01.96

Vagner Bontempo Veneroso — Secretário- Aut. 343-DIE-SE

Centro Educacional 01 de Sobradinho

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Supletivo Fase IV (Relação 21/96)			
Luzia Alves da Cunha	1787	118	04
Elizete Maria Rodrigues da Silva	1788	119	04
Einilson Rocha da Cunha	1789	119	04
Maria da Conceição Dias de Assis	1790	119	04
Gessy Vieira Borges	1791	120	04
Salomão Sobrinho Carvalho de Oliveira	1792	120	04
Antonio Carlos Menezes	1801	123	04
Wanderlea Vieira dos Santos	1816	128	04
2º Grau - Educação Geral (Relação 22/96)			
Herlygenes de Almeida Pinto	1795	121	04
Euclydes Rodrigues Hirsch Tardin	1802	123	04
Fabricio da Silva Barbosa	1807	125	04
Técnico em Contabilidade (Relação 23/96)			
Mônica Oliveira Santos	1777	115	04
Edna Alves da Silva Chagas	1778	115	04
Denize Alves de Souza	1779	116	04
Silvio Aparecido de Queiroz	1780	116	04
André Felix de França	1781	116	04
Elma Vieira de Jesus	1782	117	04
Elvira Martins do Nascimento	1783	117	04
Adailton Reginaldo Moreira	1784	117	04
Carla Denise Triches Burin	1785	118	04
Elson Vieira dos Santos	1786	118	04
Mercivânia Gomes de Oliveira	1793	120	04
Maria Antonieta do Nascimento Santos	1794	121	04
Francisco Alves de Paiva	1796	121	04
Wesley Rodrigues de Souza	1797	122	04
Clovis Serafim Paixão	1798	122	04
Cleide Maria Carvalho	1799	122	04
Juliano Pessôa Madureira	1800	123	04
Lindenberg Marques Monte	1803	124	04
Glênio Furtado dos Santos	1804	124	04
Arialdo dos Santos Silva	1805	124	04
Jurânia de Sousa Soares	1806	125	04
Marlene Vieira Felix Lima	1808	125	04
Marcio Virginio da Silva	1809	126	04
Manoel de Jesus de Moura Silva	1810	126	04
Maria de Jesus Madalena de Sousa	1811	126	04
Enezio de Souza Junior	1812	127	04
Marcio Vieira de Oliveira	1813	127	04
Jussara da Silva Santos	1814	127	04
Alexandre Galdino	1815	128	04
Dawidson Carvalho dos Santos	1817	128	04
Kelly Nunes da Silva	1818	129	04
Neide Pereira dos Santos	1819	129	04

Raimundo Pereira Barbosa — Diretor-Dec. de 02/01/96, DODF 04 de 05/01/96

Benedito Domingos de Oliveira — Secretário-Reg. 839-DIE/SE-DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV - (Relação n.030/96)			
Adriana Lameiro da Costa Mazzoli	1374	058	013
Alessandra de Cássia Cunha	1375	059	013
André Luiz da Câmara Muniz	1376	059	013
Carlos Eduardo Nascimento	1377	059	013
Carlos Rafael da Silva	1378	060	013
Carolina Barroso da Silva	1379	060	013
César Pinheiro	1380	060	013
Claudio Maia Santos	1381	061	013
Claudio Rafael da Silva	1382	061	013
Deborah Santa Cruz Silva	1383	061	013
Fabiana Meneses Alves	1384	062	013
Flávio Costa Sinicio	1385	062	013
Glauciélia Sarmento Maciel	1386	062	013
Gustavo Braga de Souza Manganelli	1387	063	013
Helvio Jobim Neto	1388	063	013
Leandro Meireles Fernandes	1389	063	013
Luis Henrique Alves de Souza	1390	064	013
Marcelo Barreto Baeta	1391	064	013
Maria Amélia Murad Haickel	1392	064	013
Mauricio de Souza Braga	1393	065	013
Miguel Ferreira de Melo Junior	1394	065	013
Patricia Dias Silvino	1395	065	013
Perseu Benedicto da Silva	1396	066	013
Rafaela Rodrigues Seixas Fonteles	1397	066	013
Ranieri Nunes de Araújo	1398	066	013
Rodrigo Keiji Uema	1399	067	013
Rodrigo Martins de Lima e Silva	1400	067	013
Suzane de Ornelas Silva	1401	067	013
Tamara Gonçalves Ferreira Santos	1402	068	013
Viviane Doná Sol	1403	068	013
Wendell Alessandro Constante	1404	068	013
Alexandre César de França e Silva	1405	069	013
Alexandre Magno Frota Monteiro	1406	069	013
Aline Lacerda de Abreu	1407	069	013
Amarildo Adriano Pereira	1408	070	013
Ana Paula Coêlho de Castro	1409	070	013
André Levi Andrade Soares	1410	070	013
Angela dos Santos da Conceição	1411	071	013
Bruno Cesar Borges Modesto	1412	071	013
Carlos Estevão Sandy Fernandes	1413	071	013
Carlos Shiguenore Andrade Nakagava	1414	072	013
Carmen Tomiko Hosaki	1415	072	013
Claudinei Marcos Gomes de Oliveira	1416	072	013
Daniel Bonzi Fachini Gomes	1417	073	013
Daniela Vieira Gonçalves	1418	073	013
Douglas da Silva Vidal	1419	073	013
Ellen Fortes do Nascimento	1420	074	013
Emanuelle de Sá Gomes	1421	074	013
Fabíola Homem de Menezes	1422	074	013
Flávia Motta Coelho	1423	075	013
Francisco Solano Borges Neto	1424	075	013
Frederico da Costa Quintella	1425	075	013
Frederico Gustavo Fonseca Iunes	1426	076	013
Frederico Santos Veloso	1427	076	013
Guilherme Reghelin Gomes	1428	076	013
Hanry Alves Coelho	1429	077	013
Helena Leonardos	1430	077	013
Hélio Dolher da Silva Júnior	1431	077	013
Italo Gonçalves de Lima	1432	078	013
Jacqueline de Oliveira Rodrigues	1433	078	013
Janine Tôrres	1434	078	013
Jorge Elias Fecuri Neto	1435	079	013
Kariny Borges Beú	1436	079	013
Kellen de Almeida Sabino	1437	079	013
Leonardo Brilhante de Medeiros	1438	080	013
Lilian Oliveira Pinheiro	1439	080	013
Luciano Walter das Chagas	1440	080	013
Marcelo Dias de Araujo	1441	081	013
Marcia Mendonça Guimarães	1442	081	013
Márcio Miranda Borges Saraiva	1443	081	013
Maria Alice Lima Baroni	1444	082	013
Maria José dos Santos	1445	082	013
Mariana Ribeiro Reino da Silva	1446	082	013
Mateus Alexandre Castanho	1447	083	013
Mauricio Guida de Souza	1448	083	013
Mônica Alcântara de Souza	1449	083	013
Nathalia Lyra do Nascimento	1450	084	013
Neila Sandra Pereira de Carvalho	1451	084	013
Ney Rocha	1452	084	013
Otávio Eto Godoy	1453	085	013
Pablo Viejo Fagundes	1454	085	013
Paula Matera Barbosa	1455	085	013
Paulina Rios de La Llave	1456	086	013

Petronio Dantas Ferreira Neto	1457	086	013
Renata Monteiro Teixeira	1458	086	013
Ricardo Oliveira Azevedo	1459	087	013
Rodolfo Faria de Carvalho	1460	087	013
Rodrigo Gonçalves Cabral	1461	087	013
Rosangela Escandelato da Costa	1462	088	013
Sabrina Carvalho do Couto	1463	088	013
Shevla Chastinet Augusto	1464	088	013
Soraia Fonseca Oliveira	1465	089	013
Tatiana Campos de Moraes	1466	089	013
Thiago Oliveira Maniglia	1467	089	013
Ulisses Melo Ienzura	1468	090	013
Vanessa Morais e Teixeira	1469	090	013
Wesley Teixeira de Carvalho	1470	090	013
Yghor Queiroz Gomes	1471	091	013
Yumi Fujishima	1472	091	013
Miguel Ferreira de Melo Junior	1473	091	013
Mirna Elizabeth Constantino Segura	1477	093	013
Luiz Eduardo Coelho Netto	1478	093	013
Marilia de Azevedo	1479	093	013
Moriael Rodrigues Vieira de Paiva	1480	094	013
Rafael Brandão Kaiser Cabral	1481	094	013
Luciana dos Santos Almeida	1482	094	013
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 031/96)			
Dilma Alves da Costa	1474	092	013
Inácia Rodrigues dos Santos Cunha	1475	092	013
Leila Maria de Oliveira	1476	092	013

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafé
Secretária Reg.537/GDF-SEC

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, V, 41-item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF, resolve:

I-Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina, situado à AV. São Paulo - Quadra 52 - Lote "B", Planaltina-DF, reconhecido através da Portaria nº 17/80-SEC, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-DF;
II-Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;
III-Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;
IV-Alertar a escola de que deverá apresentar, posteriormente, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;
V-Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;
VI-Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das supracitadas normas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;
VII-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DEILDA PEREIRA
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, V, 41-item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal aprovado pelo Parecer nº 68/95-CEDF, resolve:
I-Aprovar as normas de verificação do rendimento escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 15 de Ceilândia, situado na EQNO 11/13,Setor "O", Ceilândia-Distrito Federal, reconhecido através da Portaria nº 17/80-SEC, mantido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, sediada no SGAN 607, Projeção "D", Brasília-DF;
II-Validar os atos escolares praticados até esta data com base nas citadas normas;
III-Determinar que a escola cumpra, rigorosamente, o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, no que se refere aos dispositivos não integrantes das normas ora aprovadas, até que disponha de Regimento Escolar próprio aprovado;
IV-Alertar a escola de que deverá apresentar, posteriormente, proposta de Regimento Escolar próprio, nos termos do artigo 149 do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal;
V-Determinar que a Direção do Estabelecimento de Ensino dê ampla divulgação das normas ora aprovadas entre os membros da comunidade escolar, conforme Parecer nº 33/75-CEDF;
VI-Encaminhar ao Estabelecimento de Ensino o original das supracitadas normas para que as faça cumprir e constar de seus arquivos;
VII-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DEILDA PEREIRA
Substituta

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.011749/96; INTERESSADO: Divisão de Material; ASSUNTO: Aquisição Material.
Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, em favor das concorrentes com seus respectivos valores contantes a fls. 32/33.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de julho de 1996

REFERÊNCIA: Proc. nº 150.000.184/95
INTERESSADO: VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de R$ 24,05 (Vinte e quatro reais e cinco centavos), referente a Folha de Pagamento Suplementar/Exercício Findo a favor de VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA, ocorrendo a despesa à conta do elemento 3190-92- Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria, em decorência de sua exoneração calculado a maior.
Encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Em 15 de julho de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.193/96
INTERESSADO : SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
ASSUNTO : Participação Curso

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMATAS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, objetivando atender despesas com a taxa de inscrição destinada a 01 (uma) servidora desta Secretaria, no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), para participar do XXV CICLO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA - CEPE/96.
A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SCE, para as devidas providências.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO
Adjunto

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 16 de julho de 1996

PROCESSO: 081.001919/96
INTERESSADO: BRINCANTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00576/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 17 de julho de 1996

PROCESSO: 081.001917/96
INTERESSADO: ARUC- ASSOC. RECREAT. CULT. UNIDOS DO CRUZEIRO
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00580/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001946/96
INTERESSADO: ARUC- ASSOC. RECREAT. CULT. UNIDOS DO CRUZEIRO
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00582/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 18 de julho de 1996

PROCESSO: 081.000104/92
INTERESSADO: JURACY DOS SANTOS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) em favor do servidor JURACY DOS SANTOS, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de 01/07/95 a 31/12/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000108/92
INTERESSADO: DIVINO GONÇALVES FERREIRA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R$1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais) em favor do servidor DIVINO GONÇALVES FERREIRA, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de 11/03/95 a 31/12/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000110/92
INTERESSADO: AURENTINO FERREIRA DA COSTA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) em favor do servidor AURENTINO FERREIRA DA COSTA, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de 29/12/95 a 31/12/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000559/96
INTERESSADO: JOSINALDO INACIO PEREIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R$770,40 (setecentos e setenta reais e quarenta centavos) em favor do servidor JOSINALDO INÁCIO PEREIRA, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de 14/10/95 a 31/12/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000885/96
INTERESSADO: ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R$187,62 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em favor do servidor Antonio Jorge de Oliveira, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de 01 de agosto/95 a 31 de dezembro/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001535/94
INTERESSADO: ALAIDES GENTIL CAVALCANTE.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais) em favor da servidora ALAIDES GENTIL CAVALCANTE, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de 21/10/95 a 31/12/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001540/94
INTERESSADO: MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o contido nos autos e o disposto da Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho e o respectivo pagamento no valor de R$529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) em favor da servidora MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença do décimo terceiro salário no período de 22/07/95 a 31/12/95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 364/96 - DGA(AP)

Processo nº 7457/91
Assunto: Vantagem Pessoal - Incorporação de quintos
Interessado: **JURANDY FALCÃO**
Tendo em vista o Parecer nº 55/96-CJP (fl. 124/127), com base nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal às fls. 120/121 e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 076, de 16.01.96, CONCEDO ao servidor aposentado Sr. JURANDY FALCÃO, 2/5 (dois quintos) da vantagem pessoal, referente às 4ª (quarta) e 5ª (quinta) parcelas, completadas em 18.09.82 (4ª) e 18.09.83 (5ª), calculados com base no nível TC-CCG-6, com efeitos financeiros a contar de 12.07.94, com fulcro no art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c a Instrução Normativa nº 7/94-SAF e a Decisão Administrativa nº048/94.
RECONHEÇO, ainda, em conformidade com o que estabelece o inciso V da retromencionada Portaria, a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R$ 20.340,47 (vinte mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) e de acordo com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o pagamento da referida despesa, condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, 18 de julho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 365/96 - DGA(AP)

Processo nº 5347/96
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Interessado: ÚLTIMO DE CARVALHO PESSOA
Técnico de Administração Pública - A
Com base nas informações do Departamento de Pessoal às fls.09/10 e no uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso I, alínea "b" e "d" e inciso V, da Portaria-TCDF nº 76, de 16.01.96 , DEFIRO ao servidor acima nominado a averbação de 307 (trezentos e sete) dias de serviço prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03.05.91 a 04.03.92, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, nos termos do inciso I, artigo 44 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Parecer nº 14/93-CJ/SA.
Em decorrência da presente averbação:
- CONCEDO o adicional por tempo de serviço referente a 01 (um) anuênio, completado em 23.11.95, com efeitos financeiros a contar de novembro/95, com base no parágrafo único, artigo 67 da Lei nº 8.112/90; e
- RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R$ 61,95 (sessenta e um reais e noventa e cinco centavos),e em conformidade com os itens I e II da Portaria-TCDF nº 001, de 02.01.96, AUTORIZO em conjunto com a Senhora Chefe de Gabinete da Presidência, o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília, 18 de julho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

MARIA LUÍZA DE MESQUITA VIANA
Chefe de Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 454/96 - DGA(AA)

Processo nº 98/96
Assunto: aplicação de penalidade

No uso da competência a mim delegada no inciso XVIII, artigo 1º da Portaria-TCDF nº 076, de 16 de janeiro de 1996 e com base na proposição do Departamento Administrativo às fls. 670, APLICO, nos termos do § 1º do art. 106 do Decreto-DF nº 10.996, de 26.01.88, multa às empresas PAPELARIA IDEAL COM. E INDÚSTRIA LTDA. e LIDERPRINT COM. E REP. LTDA., nos valores respectivos de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e R$ 326,41 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).
APLICO, ainda, às empresas supramencionadas a penalidade de suspensão do direito de licitar com este Tribunal pelo período de 1 (um) ano, "ex vi" do item 9.1, inciso III c/c item 9.2 do Edital de Licitação referente à Tomada de Preços nº02/96.

Brasília, 18 de julho de 1996

MAURO MENDES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3177

Aos 11 dias do mês de julho de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.
Ausentes, por motivo de férias, a Conselheira MARLI VINHADELI e o Auditor OSVALDO RODRIGUES.

Inicialmente, o Senhor Presidente convocou, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS para substituir a Conselheiro.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3176, de 09.07.96.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS,

que reassumiu as suas funções na Corte, após o gozo de férias regulamentares. O Conselheiro-Substituto JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 319/96-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indicando, de conformidade com o art. 100 do Regimento Interno, a Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para comparecer à Sessão Ordinária de hoje.

- Ofício 02/96-PM, do Conselheiro-Substituto JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS, comunicando que reassumiu, ontem, as suas funções na Corte, após o gozo de férias regulamentares.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 3781/91 -- Aposentadoria do servidor BENEDITO DE PÁDUA-FEDF. -- DECISÃO No. 6069/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5827/91 -- Aposentadoria da servidora TEREZA MARIA CASTRO PEIXOTO-FEDF.-- DECISÃO No. 6070/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2840/93 -- NE nº 179/93 e outras, da Região Administrativa V - Sobradinho. -- DECISÃO No. 6071/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu levantar o sobrestamento do julgamento das NEs nºs 182 e 183/93 e determinar o arquivamento dos autos, em razão da matéria nelas tratada estar sendo acompanhada globalmente no Processo nº 2098/93.

PROCESSO No. 3010/94 -- Aposentadoria da servidora AMÉLIA BERNARDES E SILVA-SEA.-- DECISÃO No. 6072/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3425/94 (anexo volume I) -- Informações encaminhadas pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. quanto à conversão dos salários em URV, em atendimento ao Ofício GP nº 005/94-CIRCULAR. -- DECISÃO No. 6073/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento do OF. nº 138/95-PRESI/SAB, fl. 117, e dos documentos contidos no Anexo aos autos; 2. considerar cumprida a diligência determinada à SAB na Decisão nº 0984/95 e regulares os procedimentos adotados pela empresa com relação às alíneas "a" e "c"; 3. determinar à Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) proceda à revisão da conversão dos salários em URV de todos os seus servidores, nos termos dos artigos 19 e 27 da Lei nº 8.880, de 27/05/94, uma vez que do exame procedido por amostragem nos documentos encaminhados em cumprimento à determinação contida na alínea "b", item III, da Decisão nº 0984/95, foram detectadas incorreções, encaminhando à entidade cópia dos quadros constantes de fls. 118/120; b) informe a este Tribunal sobre o resultado da determinação; 4. autorizar: a) a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para posterior verificação do cumprimento da diligência contida no item 4; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0369/95 -- Aposentadoria da servidora IVANETE VALENTIM DE MORAES CAMPOS-FEDF. -- DECISÃO No. 6074/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autentique o documento de fl. 22; II - informe se a inativa tem direito à incorporação da Gratificação de Regência de Classe da Lei nº 696/94; III - retifique o ato de fl. 19 para incluir a fundamentação legal que permite a incorporação dos Incentivos Funcionais, alterando o Padrão para 24D, tendo em vista que a ex-servidora é Nível 1-GT3; IV - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 23, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor das parcelas referentes à Gratificação de Atividade e aos Incentivos Funcionais, que deverão incidir sobre o vencimento-base correspondente ao Padrão 24-D; V - apure os valores indevidamente pagos, a título de Gratificação de Atividade, Adicional por Tempo de Serviço e Incentivos Funcionais, para o devido ressarcimento; VI - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1789/95 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO FREDERICO MAMEDE DE CASTRO-FEDF. -- DECISÃO No. 6075/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - informe se o inativo atende os requisitos exigidos para a incorporação da Gratificação de Regência de Classe, de que trata a Lei nº 696/94; II - elabore: a) nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 11, a fim de considerar, para todos os efeitos, o tempo de serviço averbado, de 4.964 dias, prestado ao Governo do Estado do Ceará, alterando o percentual relativo a anuênios; b) novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 20, observando os termos da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de alterar o percentual relativo a anuênios para 40% e, em conseqüência, a parcela correspondente ao art. 184, inciso II, da Lei nº 1711/52, bem como para corrigir o valor da Gratificação de Atividade, calculado sobre o vencimento-base do ex-servidor; III - apure os valores indevidamente pagos, a título de Gratificação de Atividade e da vantagem estatutária, para o devido ressarcimento, ou para compensação no momento da integralização do percentual de 40% relativo ao Adicional por Tempo de Serviço; V - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1946/95 -- Aposentadoria da servidora CLEUZA TEREZINHA DOS SANTOS LELES-FEDF.-- DECISÃO No. 6076/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2610/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA AMARAL DE ALMEIDA-FEDF.-- DECISÃO No. 6077/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2942/95 -- Aposentadoria da servidora ANA MARIA EUSTÁQUIO FONSECA-FEDF.-- DECISÃO No. 6078/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3337/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA BRÍGIDA NETO VOLPI-FEDF.-- DECISÃO No. 6079/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3422/95 -- Aposentadoria do servidor JOSELY GONÇALVES DE SOUSA-FEDF. -- DECISÃO No. 6080/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5665/95 (anexo 01 volume e apenso o de nº 0172/96, em dois volumes) -- Contrato nº 053/95 e outro, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 6081/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Contratos nºs 53 e 54/95 e seus 1ºs Termos Aditivos; b) dos documentos constantes do Anexo I dos autos e de seu apenso; c) dos resultados obtidos na 1ª etapa de fiscalização e controle dos citados ajustes; II - determinar ao DER que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre a diferença proporcional para os itens relativos à pavimentação entre os lotes 01 e 02, em comparação com o 03, da duplicação da BR-060, quantificando, precisamente, a área objeto de pavimentação de cada lote (pistas, acessos, baias para ônibus, interseções); b) doravante, seja mais preciso na especificação de obra a ser licitada, sobretudo na definição do objeto, na quantificação dos itens e na fundamentação das cotações de preços usadas na orçamentação do projeto, de modo a evitar falhas como as que têm sido observadas; III - determinar à 3ª ICE que, quando da próxima etapa de fiscalização e controle dos contratos em exame, verifique se houve cobrança de multa em percentuais superiores aos estabelecidos na legislação pertinente, bem como a ocorrência de pagamento de serviços de colocação de cerca e plantio de grama não executados; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0171/96 (anexo volume I) -- Contrato nº 063/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda. -- DECISÃO No. 6082/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do contrato em apreço e de seus 1º e 2º Termos Aditivos; b) dos documentos acostados aos autos às fls. 01/115 - Anexo I; c) dos resultados obtidos na 1ª etapa de fiscalização e controle do citado ajuste; II - determinar à 3ª ICE que, quando da próxima etapa de fiscalização e controle do contrato em exame, verifique se houve cobrança de multa em percentuais superiores aos estabelecidos na legislação pertinente, bem como a ocorrência de pagamento de serviços de colocação de cerca e plantio de grama não executados; III - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0174/96 (anexo volume I e apenso o de nº 0175/96, em dois volumes) -- Contrato nº 061/95 e outros ajustes, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 6083/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Contratos nºs 61 e 62/95 e seus 1ºs Termos Aditivos; b) dos documentos constantes do Anexo I dos autos e de seu apenso; c) dos resultados obtidos na 1ª etapa de fiscalização e controle dos ajustes em apreço; II - determinar à 3ª ICE que, quando da próxima etapa de fiscalização e controle dos contratos em exame, verifique se houve cobrança de multa em percentuais superiores aos estabelecidos na legislação pertinente, bem como a ocorrência de pagamento de serviços de colocação de cerca e plantio de grama não executados; III - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2377/96 -- Relatório de auditoria programada realizada pela 4a. Inspetoria de Controle Externo na Região Administrativa VII - Paranoá, objetivando averiguar os concursos públicos realizados nos anos de 1988 - após a promulgação da Constituição Federal -, 1989 e 1996, as admissões efetivadas, as contratações temporárias porventura ocorridas e os instrumentos de controle existentes na área de admissão de pessoal. -- DECISÃO No. 6084/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da auditoria realizada; b) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3069/96 -- Representação nº 001/96, do Auditor OSVALDO RODRIGUES, versando sobre proposta de reexame da orientação da Corte, consubstanciada no Processo nº 5019/92, em face de decisão judicial exarada pelo STF, relacionada com funções de magistério. -- DECISÃO No. 6085/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) sobrestar o julgamento da proposição "a" da Representação nº 01/96, fls. 01/03, até o retorno do eminente Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, relator original do feito; b) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal e à Secretaria de Administração do Distrito Federal que suspendam a observância da orientação objeto da decisão tomada no Processo nº 5019/92, na parte referente ao aproveitamento do tempo de serviço prestado pelo professor que não seja em regência de classe, até segunda ordem.

PROCESSO No. 4448/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de

processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6086/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/04, relevando a falha apontada; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 05; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4466/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6087/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02, relevando a falha apontada; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 03; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4480/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6088/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/05; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 06; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4482/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6089/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/05; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 06; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4626/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6090/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02, relevando a falha apontada; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 03; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4627/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6091/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 03; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4633/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6092/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fl. 01; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados à fl. 02; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4820/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para cumprimento de diligência determinada em processo de aposentadoria, originário daquela Secretaria. -- DECISÃO No. 6093/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02; b) conceder a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência ordenada no Processo nº 4751/93, de interesse de ANTÔNIA ANTONIETA MENEZES; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4887/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para remessa à Corte do Processo 061.022307/95. -- DECISÃO No. 6094/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02, relevando o atraso apontado; b) sobrestar a apreciação do Processo nº 4344/95, de interesse de ILDENI MARQUES MONTEIRO, até a obtenção da resposta junto ao INSS, quanto à autenticidade da Certidão de Tempo de Serviço Rural da interessada; c) autorizar a 4ª ICE a comunicar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a presente decisão, que a libera do prazo anteriormente fixado.

PROCESSO No. 4949/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6095/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02, relevando a falha apontada; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados no Anexo I, com a ressalva apontada pela instrução; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4950/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte de processos de aposentadoria, originários da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6096/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/02, relevando a falha apontada; b) considerar prorrogado, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/05/96, o prazo para encaminhamento ao Tribunal dos processos de aposentadoria relacionados no Anexo I, com a ressalva apontada pela instrução; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1741/90 -- Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ CARDOSO LELIS-SEA. -- DECISÃO No. 6097/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em contà o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2628/92 -- Aposentadoria da servidora LÚCIA DE OLIVEIRA ROCHA-FEDF. -- DECISÃO No. 6098/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, determinando à Fundação Educacional do Distrito Federal que providencie a correção do abono de fl. 27 no concernente à parcela do adicional por tempo de serviço que deverá ser Cr$ 351.494,56, devendo esta determinação ser objeto de verificação em futura auditoria a ser realizada pela 4a. ICE naquela jurisdicionada.

PROCESSO No. 3715/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA HIPÓLITO CAETANO-FEDF. -- DECISÃO No. 6099/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça o não aproveitamento total para fins de aposentadoria da licença-prêmio referente ao 2º decênio, considerando as informações conflitantes observadas às fls. 07 e 9-verso e o fato da Certidão de Tempo de Serviço (fl. 06) não apresentar o total mínimo de tempo de serviço exigidos no art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88.

PROCESSO No. 5182/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES DA COSTA-FEDF. -- DECISÃO No. 6100/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, firme declaração objetivando informar se a inativa usufruiu ou não das licenças-prêmios referentes ao 1º e 2º decênios (fl. 07).

PROCESSO No. 0324/93 -- Aposentadoria da servidora TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO NEIVA-FEDF. -- DECISÃO No. 6101/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4198/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ CARNEIRO DE LIMA-FEDF. -- DECISÃO No. 6102/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0817/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ COELHO-FEDF. -- DECISÃO No. 6103/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1350/94 -- Contrato de Concessão de Uso celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a firma Macro Atacadista S.A. -- DECISÃO No. 6104/96.- Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 3965/94 -- Aposentadoria da servidora LAURA DE PAULA CONDE-FEDF. -- DECISÃO No. 6105/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5070/94 -- Aposentadoria da servidora ELCY MARIA MENEZES CAVALCANTE-FHDF. -- DECISÃO No. 6106/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0149/95 -- Aposentadoria da servidora ZILDA ROSA DE JESUS-FHDF. -- DECISÃO No. 6107/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1720/95 -- Contendo a NE nº 699/95 e outras, desta Corte de Contas. -- DECISÃO No. 6108/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas, à exceção da Nota de Empenho 95NE00863; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 1723/95 -- Contendo a NE nº 379/95 e outras, desta Corte de Contas. -- DECISÃO No. 6109/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 1724/95 -- Termo de Contrato Padrão nº 01/94, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a firma ALIMENTA - Alimentação Industrial Ltda. -- DECISÃO No. 6110/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das Notas de Empenho nºs. 95NE01772 e 95NE01896 e do 9º Termo Aditivo ao Contrato em questão, decidiu: a) relevar a falha formal apontada pela instrução; b) considerar correta a classificação das despesas expressas nas notas de empenho que vêm de ser citadas; c) devolver os autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 1888/95 -- Aposentadoria da servidora IRES RODRIGUES TORRES-FHDF. -- DECISÃO No. 6111/96.- O Tribunal, de acordo com o voto

do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3604/95 -- Contendo a NE nº 321/95 e outras, da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo. -- DECISÃO No. 6112/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 0396/96 -- NE nº 40/95 e outras, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6113/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 0402/96 -- NE nº 005/95 e outras, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6114/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 0508/96 -- NE nº 501/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6115/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 0917/96 -- NE nº 001/95 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6116/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 0920/96 -- NE nº 192/95 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 6117/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 0942/96 -- NE nº 141/95, do Jardim Botânico de Brasília. -- DECISÃO No. 6118/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 1957/96 -- NE nº 100/95, da Região Administrativa I Brasília. -- DECISÃO No. 6119/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

PROCESSO No. 2212/96 -- NE nº 001/96 e outras, desta Corte de Contas. -- DECISÃO No. 6120/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a elas relacionadas; c) autorizar a devolução dos autos à 1a. ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 3406/89 (anexo volume I) -- Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, de conformidade com o GIPLAN/89. -- DECISÃO No. 6121/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3194/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO PIO X DE SALES-SEA. -- DECISÃO No. 6122/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 4462/90 -- Aposentadoria da servidora NEUZA DIAS DOURADO-SEA. -- DECISÃO No. 6123/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ato de fls. 51 e considerou cumprida a determinação feita na Sessão de 18.08.94.

PROCESSO No. 5350/90 -- Aposentadoria da servidora NAIR BATISTA DE OLIVEIRA LINO-SEA. -- DECISÃO No. 6124/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato de aposentadoria, bem como a sua alteração consubstanciada nos atos de fls. 24 e 25.

PROCESSO No. 0331/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PETRUCIO GOMES COSTA-SEA. -- DECISÃO No. 6125/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 3773/91 -- Aposentadoria da servidora IRACEMA DULCIMAR RIBEIRO CARDOSO-FEDF. -- DECISÃO No. 6126/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7621/91 -- Aposentadoria do servidor CALIXTO ANTÔNIO DA SILVA-DETRAN. -- DECISÃO No. 6127/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0493/92 (apenso o de nº 054.000623/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 6128/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1441/92 (apenso o de nº 082.000137/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo incêndio ocorrido no dia 17.11.91 no Galpão do Centro de Ensino de 1º Grau nº 9 do Gama. -- DECISÃO No. 6129/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2065/92 (apenso o de nº 054.000619/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 6130/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2529/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA HELENA SILVA DE JESUS-FEDF. -- DECISÃO No. 6131/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3206/92 -- Aposentadoria da servidora RAIMUNDA ROCHA-FEDF. -- DECISÃO No. 6132/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4473/92 -- Aposentadoria da servidora ALICE DA GRAÇA BORGES AFONSO-FEDF. -- DECISÃO No. 6133/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4877/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA VILANI COSTA DOS SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 6134/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1410/93 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo atraso no pagamento da Fatura nº 092/06/E0071-5-EMBRATEL. -- DECISÃO No. 6135/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento do expediente de fl. 31 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2104/93 -- Aposentadoria da servidora CLEUZA DI GIÁCOMO FERREIRA DE ALCÂNTARA-FEDF. -- DECISÃO No. 6136/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3397/93 -- Aposentadoria da servidora ORMEZINDA GOMES DE OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 6137/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato de aposentadoria, recusando o registro ao ato de fl. 18.

PROCESSO No. 5047/93 -- Aposentadoria da servidora EMILIANA GODOI CARDOSO-FEDF. -- DECISÃO No. 6138/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5852/93 (apenso o de nº 136.00190/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 6139/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5887/93 (apenso o de nº 1516/91) -- Pensão civil concedida a HONORINA FERNANDES DE OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 6140/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6309/93 -- Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 6141/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 7108/93 (apenso o de nº 054.000757/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 6142/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0043/94 -- Aposentadoria da servidora ANITA BATISTA DA FONSECA-FEDF. -- DECISÃO No. 6143/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0496/94 (apenso o de nº 055.000113/91) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do recolhimento intempestivo ao PASEP das contribuições relativas ao mês de fevereiro de 1991. -- DECISÃO No. 6144/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0979/94 (apenso o de nº 082.018141/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para

apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 6145/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 126; II - determinar à Fundação Educacional do DF o cumprimento da Decisão nº 0247/96, a ela comunicada por meio do OF. GP nº 048/96, tão-logo ocorra a quitação do débito.

PROCESSO No. 3637/94 -- Aposentadoria da servidora VALDIRA SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA-DETRAN. -- DECISÃO No. 6146/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5138/94 -- Aposentadoria da servidora ILDETE DA SILVA NUNES-SES. -- DECISÃO No. 6147/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6221/94 (apenso o de nº 095.002854/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados e ex-empregados daquela empresa. -- DECISÃO No. 6148/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1349/95 (apenso o de nº 101.000090/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. -- DECISÃO No. 6149/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE em apreço; b) julgar as contas irregulares, sem imputação de débito; c) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores Valtério Lima dos Santos e Antônio Correia Neto, quanto a este caso; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1537/95 (apenso o de nº 054.000417/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 6150/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1541/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 6151/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1912/95 (apenso o de nº 094.001061/94) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 6152/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2346/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 101.000543/95. -- DECISÃO No. 6153/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2832/95 (apenso o de nº 094.000158/95) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 6154/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3463/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 055.000025/91. -- DECISÃO No. 6155/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4348/95 (apenso o de nº 075.000049/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, bem como pela quebra de estoque sobre vendas, situações essas verificadas quando da realização do inventário levado a efeito, em 20.06.95, na Unidade de Venda denominada SUV-01. -- DECISÃO No. 6156/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2227/96 -- Contendo pedidos de prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) e 90 (noventa) dias, formulados pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.000554/96. -- DECISÃO No. 6157/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 10 e 11 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3590/96 (apenso o de nº 111.000796/96) -- Consulta formulada pela Companhia Imobiliária de Brasília sobre a obrigatoriedade de realização de licitação. -- DECISÃO No. 6158/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 28; II - autorizar a remessa das cópias das fls. 10/28 dos autos à TERRACAP, informando que os expedientes de fls. 2/9, do feito em apreço, fazem parte do Processo nº 111.000.796/96, daquela empresa; III - determinar a devolução do processo apenso à origem, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4975/96 -- Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para atendimento de diligências determinadas pela Corte. -- DECISÃO No. 6159/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o cumprimento das diligências determinadas nos processos relacionados à fl. 10.

Nada mais havendo a tratar, às 11h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

JURISPRUDÊNCIA
Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000
Tel: (061) 323-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 323-9528



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCICIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Excluir o Advogado ADILSON JOSÉ PAULO BARBOSA, matrícula nº 45.459-1, do Decreto de 16 de julho de 1996, publicado no DODF nº 137, de 17 de julho de 1996, que o exonerou do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-13, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido publicado indevidamente.

ARLETE SAMPAIO

DECRETOS DE 19 DE JULHO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear PAULO VALÉRIO SILVA LIMA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Planejamento,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear LUIZ CLÁUDIO DOS REIS CAMPOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Operações,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB - DF.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR LUIZ CLÁUDIO DOS REIS CAMPOS, Matrícula nº 45.477-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento;

DESIGNAR ROSA INÊS BARBOSA, chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, Matrícula nº 40.746-1, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, até que seja nomeado o titular;

EXONERAR PAULO VALÉRIO SILVA LIMA, Matricula nº 44.672-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DESIGNAR LUIZ ROBERTO VIEIRA, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 45.307-2, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, até que seja nomeado o titular,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Da Administração Regional de Sobradinho
NOMEAR HERCILIANA SOUZA DANTAS, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.758-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento,
DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercicio do cargo de governadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear RAIMUNDA NONATO MACEDO, para exercer o cargo em comissao de Encarregada do Serviço de Educaçao Ambiental, codigo DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
1 - Exonerar LORENA TAVARES PEREIRA DE ARAUJO matricula nº 00.116-3, do cargo em comissão de Secretário Administrativo DFA-03 e,
1 - Nomear DALÚZIA MARINA SOUSA SODRÉ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, DFA-03 da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Dispensar, a pedido, GEORGES MICHEL SOBRINHO da função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, na qualidade de representante da Secretaria de Governo.
Designar LÚCIO OTONI VIEIRA FILHO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, na qualidade de representante da Secretaria de Governo.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

01 - Exonerar **ANGELA MARIA ROMITO DE AZEVEDO MARQUES**, matrícula nº 00236-4, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, Símbolo DFA-11, do Diretor do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

02 - Nomear **GEÍSA TEIXEIRA MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, Símbolo DFA-11, do Diretor do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, CLÁUDIO LYSIAS TAMANQUEIRA REGIS, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

Nomear, ANGELA MARIA ROMITO DE AZEVEDO MARQUES, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Tornar sem efeito o Decreto de 11.06.96, publicado no DODF nº 112 de 12.06.96, página nº 4764, que exonerou LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, do Cargo em Comissão, de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.
Tornar sem efeito o Decreto de 11.06.96, publicado no DODF nº 112, de 12.06.96, página nº 4764, que nomeou DILCÉLIA MACHADO RAMOS PRATES, para exercer o Cargo em Comissão , Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.536/96, resolve:
TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM EDUARDO SILVANO, matrícula 00.157/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel QOPM, na forma dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, 100, §1º e 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS
Em 19 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 082.010.110/96, INTERESSADO : MARIA DAS GRAÇAS MUNDIM DOS SANTOS, ASSUNTO : AFASTAMENTO CONGRESSOS E REUNIÕES

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 15 a 31 de julho do corrente ano, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS M. DOS SANTOS**, matrícula nº 77.510-X, professor MG3V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do *81º Congresso Universal de Esperanto*, em Praga, República Tcheca, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.010.162/96, INTERESSADO : MARTA VÂNIA AYRES DE LIMA, ASSUNTO : AFASTAMENTO CONGRESSOS E REUNIÕES

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 30 de junho a 30 de julho do corrente ano, da servidora **MARTA VANIA AYRES DE LIMA**, professor MG3V, matrícula nº 26.486-5, para participar do *IX Curso para Profesores de Español de Brasil y del Caribe Anglofono*, na cidade de Salamanca, Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.011.195/96, INTERESSADO : ANGELA DE MERICE GOMES, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 01 a 31 de agosto do corrente ano, da servidora **ANGELA DE MERICE GOMES**, professsor MG3Q, referência 17F, matrícula nº 54.413-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, a fim de participar do *Curso Intensivo de Francês, na Universidade Sorbonne*, em Paris, França, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.006.423/96, INTERESSADO : MARIA TEREZA CARNEIRO, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 06 a 26 de julho do corrente ano, da servidora **MARIA TEREZA CARNEIRO**, professor MG3Q, matrícula nº 45.484-2, para participar do Curso *The Learning Potential Assessment Device (LPAD)*, em Jerusalém, Israel., sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 082.008.872/96, INTERESSADO : ELIANA DANTAS MENDONÇA CORREIA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 01 a 31 de julho do corrente ano, da servidora **ELIANA DANTAS MENDONÇA**

CORREIA, professsor MG3Q, referência 07F, matrícula nº 43.290-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, a fim de participar do *Curso de Perfeccionamiento para Profesores de Español*, a realizar-se em Salamanca, Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº :030.004.646/96. INTERESSADO: RIVALDO ARAÚJO DA SILVA. ASSUNTO:Afastamento do País.
Autorizo, nos termos de art. 52, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o art. 1º, §§1º e 2º do Decreto nº 5052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país, com dispensa de ponto do servidor Rivaldo Araújo da Silva, professor MG3V, Referência 11C, matrícula nº 64.768-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 19 de julho a 30 de agosto de 1996, a fim de participar, na qualidade de Chefe da Delegação-Adjunto, dos X Jogos Paraolímpicos, que serão realizados em Atlanta-EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ARLETE SAMPAIO

Governadora do Distrito Federal
em exercício

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
Exonerar ADILSON JOSÉ PAULO BARBOSA, matrícula nº 45.459-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-13, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a partir de 17 de julho de 1996.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, à servidora FRANCIMAR DA SILVA LIMA CHAVES, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula 43.893-6, à disposição da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso II do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o inciso II, do art. 9º, do Decreto nº 15.177, de 01 de novembro de 1993,resolve:

I. Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 03 de junho de 1996, que designou **TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 32.758-1, na qualidade de representante desta Subsecretaria, como Executora do Convênio 001/92, firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Governo do Distrito Federal, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília - CEB.
II. Designar a servidora **IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM**, matrícula nº 32.457-4, na qualidade de representante desta Subsecretaria, como Executora do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Governo, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília -CEB, objetivando atender à execução dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, compreendendo: C - 1 Consumo de Energia Elétrica; C - 2 Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos.
III. À Executora do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar, e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Substituto

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 22,93	R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (C61) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º, Parágrafo Único, do Decreto 13.447, de 17/SET/91, resolve:
Conceder ao servidor Sérgio Fernandes Ferreira, mat. 24.404-X, Inspetor de Obras, Diretor da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado.
A Divisão de Administração Geral adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.477, de 17/SET/91.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.004, de 09/JAN/96, e em consonância com o Decreto nº 17.182, Art. 12 de 06/MAR/96, resolve:
Conceder o Adicional de Incorporação de Gratificação, para o servidor: Cleiton das Chagas Fernandes, mat. nº 40.565-5, na fração de 1/10 de DFG-08, a partir de 14/JUL/96, conforme processo nº 147.000.332/95.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR as servidoras **BENEDITA SILENE CARLOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula nº48.259-5, Chefe da Assessoria Técnica, **MARIA DAGMA DA SILVA**, matrícula nº30.474-3, **JÚLIO CÉSAR DOS ANJOS**, matrícula nº45.657-8,Assistente da Divisão de Obras, **LÚCIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 39.642-7, Técnico em Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Especial, para apurar fatos constante do processo nº139.000.605/96.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar EDILSON GOMES, mat. nº 26.889-5, Analista de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para Substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral, Cód. DFG-12 da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular no período de 22.07.96 à 31.07.96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE JUNHO DE 1996(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, inciso XXI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 33.524-X, Inspetor de Obras, para substituir JOAO DE DEUS REBELO CUNHA, matrícula nº 44.998-9, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Símbolo DFG-05, da Divisão Regional de Obras/RA-X, no período de 01.07.96 a 30.07.96,por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MAGNOLIA LUCIANA TORRES, matrícula nº 43.232-6, Técnico de Administração Pública, para substituir ANTONIO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 43.825-1, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-02,da Divisão Regional de Obras/RA-X, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANGELA FELIX DE LIMA, matrícula nº 32.948-7, Técnico de Administração Pública, para substituir SEBASTIÃO ANTONIO ALVES DA CUNHA, ma

tricula nº 42.629-6, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, Simbolo DFG-02, da Divisão Regional de Obras/RA-X, no período de 01.07.96 a 30.07.96, por motivo de férias do titular.

ALÍRIO NETO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 122, de 26.6.96.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, inciso XXI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,resolve:
DESIGNAR ANTONIO GIROTO BORGES, matrícula nº 44.734-X, Chefe do Núcleo de Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento DFG-12, para substituir o Chefe de Gabinete, código DFG-14, no período de 22/07 a 31/07/96, tendo em vista que este substituirá o Administrador no referido período;
DESIGNAR ANA CORNÉLIO, matrícula nº 44.733-1,Secretário Administrativo do NCA/SIA-DFA-03, para substituir o Chefe do Núcleo de Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, código DFG-12, no período de 22/07 a 31/07/96, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que confere o disposto no artigo 4º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CONCEDER ao servidor HUMBERTO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 44.955-5, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-10, da Divisão Regional de Licenciamento, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES prevista no Decreto acima mencionado. Cabe a Divisão a observância das normas estabelecidas.

CESSAR PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES do servidor CLAUDIO MARTINS DE PINHO, matrícula nº 47.657-9, Chefe da Seção de Arquivo Técnico da Divisão Regional de Exame,Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Guara, por motivo de exoneração.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL RA XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ítem XXXII, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

I - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para proceder a modalidade de licitação prevista no inciso III, do artigo 22, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do artigo 51 do mesmo diploma legal, pelo período de 01 (um) ano e será composta dos seguintes Membros:

CLÁUDIO CESAR TEIXEIRA LADEIA	Matrícula nº: 47.718-4
ARNALDO GRATÃO	Matrícula nº: 65.938-X
CLÁUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO	Matrícula nº: 42.897-3

II - Estabelecer que a Comissão será presidida pelo primeiro Membro, o qual será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais obedecida a ordem sequencial.

III - Designar os servidores abaixo relacionados, Membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação acima cosntituída:

ROSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL	Matrícula nº: 44.568-1
ARDISON SOBREIRA ROLLIN	Matrícula nº: 72.030-5

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas pelo Artigo 53, Ítem XXI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,resolve:
DESIGNAR o servidor JAIR FERNANDES ROSA, Mat. nº 48.388-5, Diretor da Divisão Regional de Obras, como Executor e Supervisor da Obra com Execução de 4.140,00 m² de Passeio em Concreto e 1000,00ml de Meio-fio, em áreas internas da RA VIII, objeto do Processo nº 136.000.233/96-ARNB, cuja execução está a cargo da firma: CONSTRUPISO - Serviços Gerais Ltda, em substituição ao executor nomeado na Ordem de Serviço de 31 de maio de 1996, publicada no DODF nº 107 de 04 de junho de 1996, a partir de 09/07.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 27 de junho de 1.996, referente a Designação de CLEOMARDEM GUIMARÃES CARDOSO, publicadas no DODF nº 125 de 01.07.96, página 5.318, onde se lê 01.07.96 a 30.06.96, leia-se 01.07.96 a 30.07.96.

Nas Ordens de Serviço de 12 de julho de 1.996, referente a Concessão de BRUNA MARIA PERES PINHEIRO, publicadas no DODF nº 136 de 16.07.96 página 5.848, onde se lê a contar de 24.06.96, leia-se a contar de 22.06.96.

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

BRB BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1996(*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º , do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, resolve retificar, com base no Edital de Resultado Final nº 242/95 - IDR, publicado no DODF nº 225, de 23/11/95, o nome do candidato abaixo:
ONDE SE LÊ:
classif: 454º, nome, VICENTE SOARES NOGUEIRA
LEIA - SE:
classif: 454º, nome, VICENTE SOARES CORREIA

NEIO LÚCIO DE O. CAMPOS
Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 138, de 18-7-96, pág. 5929.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar os servidores PAULO MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 21.577-5, NEURACY DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 23.860-0 e MARILENA PINTO MADEIRA, matrícula nº 21.374-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.003.568/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:
1 - Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista os fatos constantes do processo nº 131.000.361/96.
2 - designar como Sindicante no referido processo, o servidor RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, Analista de Administração Pública desta Secretaria, matrícula nº 42.925-2.
3 - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Designar a Sr.ª ANA CARMEM BRÜGGER BORGES, matrícula nº. 0849-4, para substituir o servidor EDWARD WESGUEBER, matrícula nº 2338-8, como representante da CODEPLAN, na Comissão Especial de Licitação, constituída através da Portaria de 09 de maio de 1.996, pág. 3847 do DODF nº 91, publicada dia 13/05/96 e Portaria de 20 de maio de 1.996, pág. 4082 do DODF nº 96, que trata de proceder licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, constante dos Processos nºs 030.006.797/95 - Adm. Reg. São Sebastião, 031.000.583/95 - IDR, 030.003.760/95 - Secretaria de Governo (Subsecretaria de Articulação para o Entorno), 132.000.048/96 - Adm. Reg. de Taguatinga, 030.009.128/95 - DETRAN, 030.007.303/95 - Adm. Reg. do Cruzeiro, 030.006.796/95 - Adm. Reg. do Núcleo Bandeirante, 192.000.065/95 - Jardim Zoológico, 040.002.238/96 - Adm. Reg. do Guará, 030.006.794/95 - Adm. Reg. do Paranoá.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : ASSIS JOSÉ CANDIDO MATRÍCULA : 60.506-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.711/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : COSMO VITORINO PEREIRA MATRÍCULA : 60.507-7 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.712/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
NOME : FIRMO PINHEIRO DA SILVA MATRÍCULA : 52.002-0 CARGO : AUXLIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO JZB PROCESSO : 192.000.143/96	Artigos 186, item II, 187 e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item II e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 02 de junho de 1996.
NOME : JOÃO GERALDO FRANÇA MATRÍCULA : 60.504-2 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.730/96	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ PEREIRA GUEDES DOS SANTOS MATRÍCULA : 60.508-5 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.684/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JOSÉ TEÓFILO SOBRINHO MATRÍCULA : 60.505-0 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.662/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA : 22.752-8 CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.009.766/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : DIVINO JOÃO PARREIRA MATRÍCULA : 05.933-1 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 060.000.533/92	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : GILDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE MATRÍCULA : 64.247-9 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.001.364/96	Artigos 186, item II, artigos 187 e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, a contar de 16 de abril de 1996.
NOME : JOSÉ RAIMUNDO AGOSTINHO MATRÍCULA : 14.582-3 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.006.838/95	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : NOEMIA DE SOUZA MATRÍCULA : 50.227-8 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO : IV QUADRO : DE PESSOAL DO DEFER PROCESSO : 011.000.213/96	Artigos 186, item III, alínea "d" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : RUTE DOS SANTOS RIBEIRO MATRÍCULA : 13.330-2 CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.006.577/96	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com os artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Respondendo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar o tempo de serviço dos servidores abaixo:
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 673 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/03/79 a 20/01/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 1022 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/07/83 a 30/04/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 425 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/86 a 30/07/87, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 140 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 15/09/87 a 01/02/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 699 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/88 a 28/02/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 301 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/03/90 a 30/12/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 31 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/91 a 31/01/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000892/95; Nome : Luis Mário Oliveira Barreto; matrícula : 42.037-9; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 887 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/02/92 a 13/07/94, contados para efeito de aposentadoria.
Retifica a publicação de 22/01/96, DODF nº 15.
Processo : 138000517/96; Nome : Crizanto José de Lira; matrícula : 3.819-9; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 731 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/02/60 a 31/01/62, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 30004299/96; Nome : Alcides Divino Rocha Caldeira; matrícula : 28.846-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 46 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/03/76 a 08/05/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 30004299/96; Nome : Alcides Divino Rocha Caldeira; matrícula : 28.846-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 67 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/06/76 a 16/08/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 30004299/96; Nome : Alcides Divino Rocha Caldeira; matrícula : 28.846-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 202 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/76 a 21/03/77, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 30004299/96; Nome : Alcides Divino Rocha Caldeira; matrícula : 28.846-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 607 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/02/78 a 19/10/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 30004299/96; Nome : Alcides Divino Rocha Caldeira; matrícula : 28.846-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.072 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/04/80 a 09/03/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30004299/96; Nome : Alcides Divino Rocha Caldeira; matrícula : 28.846-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 45 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/03/83 a 27/04/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40012414/95; Nome : James Alberto Vitorino de Sousa; matrícula : 46.287-X; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 2.307 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 22/04/86 a 08/10/92, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Retifica a publicação de 22.03.96, DODF nº 57

Processo : 60001586/96; Nome : Arlindo Lopes dos Santos; matrícula : 43.619-4; Cargo : Auxiliar de Adminsitração Pública ; averba : 903 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 30/08/76 a 22/02/80, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 210000374/96; Nome : Irani Rosa da Silva Gama; matrícula : 30.849-8; Cargo : Técnico de Orçamento averba : 559 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 23/03/73 a 02/10/74, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 210000374/96; Nome : Irani Rosa da Silva Gama; matrícula : 30.849-8; Cargo : Técnico de Orçamento; averba : 26 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/10/74 a 08/11/74, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40004833/96; Nome : Maria do Rosário Lima Araújo; matrícula : 30.868-4; Cargo : Técnico de Orçamento ; averba : 153 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de Paranaíba, no período de 01/08/76 a 31/12/76, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 30005026/96; Nome : Marilza Gomes Fernandes; matrícula : 31.284-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.004 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/82 a 31/05/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005026/96; Nome : Marilza Gomes Fernandes; matrícula : 31.284-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 369 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/06/85 a 06/06/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005026/96; Nome : Marilza Gomes Fernandes; matrícula : 31.284-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.056 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/09/86 a 25/07/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009637/96; Nome : José Espírito Santo Oliveira; matrícula : 31.889-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.163 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Instituto de Saúde do DF, no período de 08/01/79 a 15/03/82, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 40009637/96; Nome : José Espírito Santo Oliveira; matrícula : 31.889-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.410 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Polícia Militar do DF, no período de 10/03/86 a 17/01/90, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 40009637/96; Nome : José Espírito Santo Oliveira; matrícula : 31.889-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 321 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/06/73 a 30/04/74, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009637/96; Nome : José Espírito Santo Oliveira; matrícula : 31.889-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 369 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/03/75 a 05/03/76 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009637/96; Nome : José Espírito Santo Oliveira; matrícula : 31.889-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 113 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/09/76 a 27/12/76 , contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009637/96; Nome : José Espírito Santo Oliveira; matrícula : 31.889-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 575 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 28/03/77 a 23/10/78, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009637/96; Nome : José EspíritoSanto Oliveira; matrícula : 31.889-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 777 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/12/82 a 20/01/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005443/96; Nome : Luciano Humberto Tiveron; matrícula : 33.261-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 863 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/80 a 10/09/82, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005443/96; Nome : Luciano Humberto Tiveron; matrícula : 33.261-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 163 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/01/83 a 15/06/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005443/96; Nome : Luciano Humberto Tiveron; matrícula : 33.261-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 394 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/04/84 a 30/04/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005443/96; Nome : Luciano Humberto Tiveron; matrícula : 33.261-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1.017 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/05/85 a 24/02/88, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005443/96; Nome : Luciano Humberto Tiveron; matrícula : 33.261-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 500 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 07/04/88 a 19/08/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 30005443/96; Nome : Luciano Humberto Tiveron; matrícula : 33.261-5; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 101 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 13/12/89 a 23/03/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 134000444/96; Nome : Gabriel Marques Pires; matrícula : 33.749-8; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 775 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/05/84 a 15/06/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 134000444/96; Nome : Gabriel Marques Pires; matrícula : 33.749-8; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 762 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/10/87 a 13/11/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 134000444/96; Nome : Gabriel Marques Pires; matrícula : 33.749-8; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 193 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/90 a 10/12/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 140000153/96; Nome : Cleber Martins Payao; matrícula : 39.618-4; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1612 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/05/89 a 05/10/93, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 604000943/96; Nome : Aldecy Mendes da Silva; matrícula : 40.153-64; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 672 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/02/92 a 07/12/93, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 60000349/96; Nome : Marta Antunes de Oliveira; matrícula : 41.226-0; Cargo : Inspetor de Saúde ; averba : 85 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 08/10/76 a 31/12/76, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 60000349/96; Nome : Marta Antunes de Oliveira; matrícula : 41.226-0; Cargo : Inspetor de Saúde ; averba : 336 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/04/75 a 10/03/76, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009726/96; Nome : Maria Betania Felinto Barbosa; matrícula : 45.954-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 476 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/03/81 a 07/07/82, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009726/96; Nome : Maria Betania Felinto Barbosa; matrícula : 45.954-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 350 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 15/07/82 a 29/06/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009726/96; Nome : Maria Betania Felinto Barbosa; matrícula : 45.954-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 400 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/11/83 a 21/12/84, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009726/96; Nome : Maria Betania Felinto Barbosa; matrícula : 45.954-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 274 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/01/85 a 02/10/85, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009726/96; Nome : Maria Betania Felinto Barbosa; matrícula : 45.954-2; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 151 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/06/86 a 08/11/86, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 42000770/96; Nome : Gilson Azevedo de Melo; matrícula : 46.179-2; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 716 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Regional Federal, no período de 15/01/90 a 31/12/91, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 42000770/96; Nome : Gilson Azevedo de Melo; matrícula : 46.179-2; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 602 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Regional Federal, no período de 01/01/92 a 24/08/93, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 4200077096; Nome : Gilson Azevedo de Melo; matrícula : 46.179-2; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 359 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/03/81 a 11/03/82, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 42000770/96; Nome : Gilson Azevedo de Melo; matrícula : 46.179-2; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 327 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 23/03/82 a 12/02/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 42000770/96; Nome : Gilson Azevedo de Melo; matrícula : 46.179-2; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 173 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/02/88 a 23/07/88, contados para efeito de aposentadoria

Processo : 42000770/96; Nome : Gilson Azevedo de Melo; matrícula : 46.179-2; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 121 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 06/06/89 a 04/10/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 42000770/96; Nome : Gilson Azevedo de Melo; matrícula : 46.179-2; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 97 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/10/89 a 14/01/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40005827/96; Nome : Adelcio Pereira Caldas; matrícula : 46.219-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 593 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 17/02/75 a 01/10/76, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 42000769/96; Nome : Adelcio Pereira Caldas; matrícula : 46.219-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 388 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica, no período de 10/07/73 a 01/08/74, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 42000769/96; Nome : Adelcio Pereira Caldas; matrícula : 46.219-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 24 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 17/10/74 a 09/11/74, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 42000769/96; Nome : Adelcio Pereira Caldas; matrícula : 46.219-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 61 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/12/74 a 31/01/75, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 42000769/96; Nome : Adelcio Pereira Caldas; matrícula : 46.219-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 3.870 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/77 a 06/08/87, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009635/96; Nome : Ivan Meirelhes do Amaral; matrícula : 46.226-8; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1.066 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/12/86 a 31/10/89, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009727/96; Nome : Elizabete Maria Moreira; matrícula : 46.265-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 92 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/07/73 a 30/09/73, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009727/96; Nome : Elizabete Maria Moreira; matrícula : 46.265-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1.447 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/01/79 a 01/01/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009727/96; Nome : Elizabete Maria Moreira; matrícula : 46.265-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1.447 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/01/79 a 01/01/83, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009727/96; Nome : Elizabete Maria Moreira; matrícula : 46.265-9; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 4.582 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/01/83 a 20/07/95, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 40009728/96; Nome : Laerte de Oliveira Santos; matrícula : 46.295-0; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 731 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 22/07/87 a 21/07/89, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 40010748/95; Nome : Agostinha Sebastiana Arruda Bonfim; matrícula : 46.298-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1.861 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Superior Tribunal Militar, no período de 03/07/84 a 06/08/89, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo : 40010748/95; Nome : Agostinha Sebastiana Arruda Bonfim; matrícula : 46.298-5; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1.181 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Superior Tribunal Militar, no período de 30/04/92 a 24/07/95, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 150000177/96; Nome : José Pereira do Nascimento; matrícula : 46.416-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 298 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/77 a 23/01/78, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 150000177/96; Nome : José Pereira do Nascimento ; matrícula : 46.416-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 214 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/78 a 31/12/78, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 150000177/96; Nome : José Pereira do Nascimento; matrícula : 46.416-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 15 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/03/79 a 15/03/79, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 150000177/96; Nome : José Pereira do Nascimento; matrícula : 46.416-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 35 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/05/79 a 17/06/79, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 150000177/96; Nome : José Pereira do Nascimento; matrícula : 46.416-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 59 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 24/11/79 a 21/01/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 150000177/96; Nome : José Pereira do Nascimento; matrícula : 46.416-3; Cargo : Técnico de Administração Pública` ; averba : 142 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/04/80 a 02/09/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 150000177/96; Nome : José Pereira do Nascimento; matrícula : 46.416-3; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 5.438 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/09/80 a 09/08/95, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 146001216/95; Nome : Edio Ortiga Fedrigo Neto; matrícula : 46.533-X; Cargo : Fiscal de Obras ; averba : 124 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 16/11/89 a 19/03/90, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 146001216/95; Nome : Edio Ortiga Fedrigo Neto; matrícula : 46.533-X; Cargo : Fiscal de Obras ; averba : 90 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/06/90 a 16/09/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 146001216/95; Nome : Edio Ortiga Fedrigo Neto; matrícula : 46.533-X; Cargo : Fiscal de Obras ; averba : 444 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 28/06/94 a 14/09/95, contados para efeito de aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
MARISE CASTILHO PEREIRA SILVA	18.806-9	PRG	4º	10.05.91 a 07.05.96
ANTONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA BARBOSA	21.693-3	SEG	1º 2º 3º	11.11.80 a 09.11.85 10.11.85 a 08.11.90 09.11.90 a 07.11.95
ARACI MARIA GUEDES	21.748-4	SA	1º	23.10.90 a 21.10.95
JANETE MARTINS DA SILVA	21.834-0	SEG	1º	13.01.91 a 11.01.96
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	22.107-4	SEG	1º	11.04.91 a 08.04.96
IRON FERRO	22.229-1	SEA	1º	07.06.91 a 04.06.96
JOSÉ LEONARNDO NUNES PEREIRA	22.254-2	SEFP	1º	13.06.91 a 10.06.96
NATALINA RODRIGUES BONVAKIADES	22.333-6	RA I	1º	17.07.91 a 14.07.96
VIRGILUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	22.344-1	SEA	1º	24.06.91 a 21.06.96
TINTINA TEIXEIRA ARAUJO	22.365-4	RA I	1º	05.07.91 a 02.07.96
ANA DE SOUSA MACHADO	22.382-4	SEFP	1º	06.07.91 a 03.07.96
MARIA ZILDA DIAS DA LUZ	22.385-9	PRG	1º	01.08.81 a 29.07.96
ARTHUR MOTTUS	22.734-X	RA I	1º 2º	27.10.81 a 25.10.86 26.10.86 a 24.10.91
MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ	24.379-5	SEG	1º 2º	11.10.83 a 08.10.88 09.10.88 a 07.10.93
MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES	24.988-2	SEFP	1º 2º	18.07.84 a 16.07.89 17.07.89 a 15.07.94
NEWTON GONÇALVES SANTIAGO	25.131-3	RA III	1º 2º	25.09.84 a 23.09.89 24.09.89 a 22.09.94
RENATO BARBOSA TORRES	25.350-2	STb	1º 2º	12.08.85 a 10.08.90 11.08.90 a 09.08.95
TEREZINHA DE MORAES JORGE	26.077-8	RA XII	2º	12.08.90 a 10.08.95
FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO	26.119-X	SEFP	1º 2º	14.08.85 a 12.08.90 13.08.90 a 11.08.95
SANDRO SOUZA CARDOSO	26.143-2	SES	2º	15.08.90 a 13.08.95
ALTAIR DE SOUSA RODRIGUES	26.951-4	PRG	2º	22.06.91 a 19.06.96
MANOEL SANTOS DE SOUZA	30.218-X	SEFP	1º	01.03.89 a 27.02.94
HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO	30.689-4	SEA	1º	26.07.89 a 24.07.94
EDIO VIEIRA DE SOUZA	30.914-1	SEFP	2º	14.08.89 a 12.08.94
ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA	30.972-9	STb	3º	30.05.91 a 27.05.96
LUZIMAR PEREIRA DA CRUZ	31.150-2	STb	1º	20.09.89 a 18.09.94
ROSILENE TOLENTINO ARANTES	31.799-3	SEA	1º	26.12.89 a 24.12.94
FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA	32.760-3	RA I	1º	11.06.91 a 08.06.96
MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	32.993-2	PRG	1º	13.11.90 a 11.11.95
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	PRG	1º	09.01.91 a 07.01.96
ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA	33.314-X	PRG	1º	14.01.91 a 12.01.96
SÉRGIO MARQUES DE BRITO	33.439-1	SES	1º	04.02.91 a 02.02.96
VANDICLEIDE GENUINO DE OLIVEIRA	33.556-8	PRG	1º	01.03.91 a 27.02.96
MARIA FERREIRA LIMA	34.118-5	SEA	1º	12.06.91 a 09.06.96
NOBERTO SABINO	34.288-2	PRG	1º	18.06.91 a 15.06.96
PEDRO TELES BENIGNO	34.309-9	SEFP	1º	11.07.91 a 08.07.96
JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA	34.337-4	SEG	1º	27.06.91 a 24.06.96
ARENI NUNES DE SOUZA	34.352-8	PRG	1º	28.06.91 a 25.06.96
ANA REGINA DA SILVA LIMA	42.602-4	RA VI	1º	21.11.90 a 19.11.95

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85, de 18 de julho de 1996, republicada no DODF nº 139, de 19 de julho de 1996.

ONDE SE LÊ: ."PORTARIA Nº 85, DE 18 DE JULHO DE 1996." LEIA-SE: "PORTARIA Nº 85, DE 24 DE JANEIRO DE 1996. "

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE JULHO DE 1996(*)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
CESSAR o Pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assessor, da servidora KLYCIA COSTA VINHAES MORAES, matrícula nº 41.335-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBANEZ RUIZ

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE JULHO DE 1996(*)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.803, de 13.09.75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.029249/95, resolve:
1. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos de que trata o processo acima mencionado.
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o item 1 desta Portaria:
- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 Kátia Filomena Vaz Stival, matrícula nº 32.285-7
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Klycia Costa Vinhaes Moraes, matrícula nº 25.015-5
- FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 Adjalma Bueno Soares, matrícula nº 71.307-4
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, do original, no DODF nº 138, de 18.7.96, pág. 5929.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.010740/96, INTERESSADO: FLÁVIO MESQUITA DA SILVA,ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente ao servidor FLÁVIO MESQUITA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 23.783-3, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de **15/07/96 a 14/07/98.**

JOSÉ ANGELINO BARBOSA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 555, de 04.03.96, resolve:
Designar ADALBERTO XIMENES A. DA ROCHA, matrícula nº 23.136-3, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir pelo cargo em comissão símbolo DF08, de Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, pelo período de 16.07.96 a 19.07.96, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 - subitem 1.6 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III "a" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala à servidora Afrodite Albuquerque Antunes, matrícula nº 45.328-5, pelo período de 13/07/96 a 20/07/96.

MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGINAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, IXI, da Constituição e art. 10, "b", § 1º do ADCT, resolve,
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: José Roberto B. dos Santos matrícula 42.860-4, professor MG2V, de 25.06.96 a 29.06.96; Miqueas Alexandre da Silva, matrícula 27.336-8, professor MG3Q, de 01.06.96 a 05.06.96; Francisco de Sousa Costa, matrícula 26.861-5, professor MG3V, de 21.05.96 a 25.05.96; Renato Rodrigues Barbosa, matrícula 27.248-5, professor MG3V, de 26.06.96 a 30.06.96; Joselio Lopes da Silva, matrícula 46.776-6, professor MG2Q-GT3, de 05.06.96 a 09.06.96; Jayme José P. Junior, matrícula 23.848-1, professor MG3Q, de 22.06.96 a 26.06.96; Valter Siqueira Freitas, matrícula 24.738-3, professor MG3V, de 11.06.96 a 15.06.96; Omar Antonini Lopes, matrícula 23.458-3, professor MG1Q-GT2, de 03.06.96 a 07.06.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve,
CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: José Francisco Eloi, matrícula 59.852-6, professor MG3Q, de 24.05.96 a 31.05.96; Vaneide de Morais Santos, matrícula 23.113-4, apoio técnico administrativo, de 25.05.96 a 01.06.96; Flávia Lúcia Borges, matrícula 26.468-7, professora MG3Q, de 18.05.96 a 25.05.96; Flávia Viviane da Costa Amâncio, professora MG1Q, de 03.05.96 a 10.05.96; Iracema Regina de Carvalho, matrícula 49.959-5, apoio técnico administrativo, de 13.06.96 a 20.06.96; Kátia Rosa Ferreira, matrícula 26.896-8, professora MG3V, de 14.06.96 a 21.06.96; Myrian Batalini Brandão, matrícula 26.917-4, professora MG2V, de 14.06.96 a 21.06.96; Eline Pereira Vieira, matrícula 43.129-X, professora MG1Q, de 04.07.96 a 11.07.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item "b", da Lei 8.112/90, resolve,
CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: Arlete Marques Monteiro, matrícula 60.050-4, professora MG3Q, de 28.04.96 a 05.05.96; Maria Juscelina C. Rodrigues, matrícula 21.009-9, agente de Cons. e Limp., de 04.05.96 a 11.05.96; Evanilda Pereira de Araujo, matrícula 78.318-8, professora MG1Q-GT3, de 09.05.96 a 16.05.96; Jose Carlos Mendes da Silva, matrícula 49.396-1, professor MG3Q, de 12.05.96 a 19.05.96; Joaquim Gosaves de

Sousa, matricula 59.316-8, AT 504 Ass. Educ. Serv. Espec. Obras Civis, de 20.05.96 a 27.05.96; Selma Maria de Jesus, matrícula 25.344-8, apoio tecnico administrativo, de 26.05.96 a 02.06.96; Lucitania Izabel Marques Rosendo Duarte, matrícula 27.921-8, professora MG1Q, de 26.05.96 a 02.06.96; Elisabeth Martins da Cunha, matrícula 62.747-X, professora MG1Q-GT3, de 27.05.96 a 03.06.96; Sebastiao Macedo, matricula 54.866-9, TP 609 vigia, de 30.05.96 a 06.06.96; Maria Lucimar Alcantara Rocha, matrícula 82.774-6, agente de portaria, de 30.05.96 a 06.06.96; Esvaldo D. da Silva, matrícula 43.857-X, professor MG1Q, de 01.06.96 a 08.06.96 Glaucia Pereira, matrícula 75.689-X, TP 602 agente de portaria, de 06.06.96 a 13.06.96; Isabel Braga dos Santos Sena, matrícula 21.625-9, ag. cons. e limp. TP603, de 09.06.96 a 16.06.96; Estelita Maria da Silva , matrícula 51.940-5, agente de cons. e limp. TP603, de 11.06.96 a 18.06.96; Aurelina Pereira de Assis, matrícula 72.025-9, agente de conserv. e limp. TP603, de 21.06.96 a 28.06.96; Eunice Pereira de Sousa, matrícula 21.837-5, ag. cons. e limp., de 13.06.96 a 20.06.96; Ronilda Fatima Gonçalves, matrícula 20.585-0, professora MG1Q-GT3, de 13.06.96 a 20.06.96 Eliane Marinho Barros, matrícula 25.474-6, apoio tec. adm., de 16.06.96 a 23.06.96; Maria do Amparo M. Soares, matrícula 47.241-7, ag. cons. e limp. TP603, de 24.06.96 a 01.07.96.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÀ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, tendo em vista o disposto na Lei nº 197, de 04.12.91 e Lei nº 356 de 23.12.92 , regulamentada pelo Decreto Nº 14.413, de 25.11.92, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, a Professora LILIAN CAVALCANTE VIEIRA, matrícula 23.547-4, Nível 2-20 horas GT3, CHESp. autorizada a partir de 03 de julho de 1996.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE CARVALHO
Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
WILLIAM CESAR DE ANDRADE, matrícula nº 28.160-3, a partir de 16.07.96 , CHESp autorizada em 03.07.96 - DGA, conforme solicitação do O.I. nº 130/96-SRH de 10.06.96.
GEORGINA F. DE SOUZA, matrícula nº 30.007-1, a partir de 12.07.96, CHESp nº 027, autorizada em 27.06.96.
SONIA BEATRIZ TELLES SCHERER, matrícula nº 30.085-3, a partir de 10.07.96, CHESp nº 30, autorizada em 28.06.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 40 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo à servidora ALBERTINA CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 98.807-3 pelo período de 11.06.96 a 18.06.96.

NÍLVIA NUNES SILVA ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA NORMAL DE TAGUATINGA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996,e tendo em vista o que dispõe o artigo 97,item III "B" da Lei Nº 8112/90,resolve:
Conceder licença nojo a servidora ROSE MEIRE BEZERRA BORGES,matrícula 77610-6,pelo período de 09/07/96 a 16/07/96.

MARLUCE MARIA PORTO

PROCURADORIA JURÍDICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve: Designar a servidora MÁRCIA PEREIRA DO COUTO, matrícula nº 67.220-3, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Procuradoria Jurídica, no período de 18.07.96 a 16.08.96, por motivo de Licença Médica.

THEA G. C. PRETA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 24, de 11 de junho de 1996,
Onde se lê:
1) Item 7.2 - A Contratação será efetivada pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Leia-se: A Contratação será efetivada por prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve conceder horário especial ao servidor SANDS GIORDANO PORPINO BUENO, matrícula nº 28.543-9, Especialista de Assistência à Educação, nos termos do Artigo 98 da Lei 8.112/90.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar a servidora MARCIA ARRUDA VALENTE DE FIGUEIREDO, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra, matrícula 128269-7 a ausentar-se do serviço, para participar do 1º Congresso de Pediatria de Brasília, no período 22/11/96.

Autorizar a servidora MARGARIDA PACHECO DE OLIVEIRA, Matrícula 133418-2, Assistente Superior de Saúde, Nutricionista, a ausentar-se do serviço para participar XIV Congresso Brasileiro de Nutrição, à realisar-se em Belo Horizonte-MG, no período de 23 à 29/08/96, já inclídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de novembro de 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da instrução nº 06,de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Tornar sem efeito a designação do substituto da Chefia do Centro de Saúde nº 01 de Brzalândia, publicada no DODF., nº 110, página 4687, de 10/06/96, por motivo de aposentadoria do substituto.

Designar nos termos do Artigo 38, da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, substituta do cargo comissionado, adiante indicado, no período mensionado, a servidora adiante discriminada:
Nome: ELZA MARIA DE AZEVEDO Matrícula: 132807-7
Cargo: Chefe do Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia
Símbolo DF-08
Motivo: Férias do titular
Período: 12 a 31/07/96

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos, nos termos da Instruçao nº 06 de 28 de abril de 1980, e considerando o que dispõe o ítem III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combidana com a Lei 221, de 21/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo discriminados:
- Nome: CLAUDIO ELÓI DE SANTANA FILHO Matrícula: 115224-6
Processo: 061.044183/92 Quinquênio(s): 3º 23/11/90 à 22/12/95
- Nome: CELIA MARIA MESQUITA FÁTIMO Matrícula: 111859-5
Processo: 061.044317/92 Quinquênio(s): 3º 30/09/87 à 30/09/92
- Nome: WALTERLEY PEREIRA Matrícula: 117120-8
Processo: 061.044293/91 Quinquênio(s): 3º 15/07/91 à 15/07/96
- Nome: MARLINDA JOANA RODRIGUES CUNHA Matrícula: 114818-4
Processo: 061.044056/94 Quinquênio(s): 3º 11/06/90 à 31/05/95

Retificar os termos da Licença Prêmio por Assiduidade, concedida à servidora abaixo discriminada, publicada no DODF., nº 176, página 30, de 12/09/95:
- Nome LUCIMERE NUNES DE OLIVEIRA Matrícula: 122864-1
Processo: 061.044366/92
Quinquênio(s): Onde se lê, 1º 16/05/84 à 31/05/89, leia-se: 2º 01/06/89 à 31/05/94.

Retificar a data de nascimento de EMANUELLE DE MORAIS TRINDADE, na concessão de Salário Família, através da Ordem de Serviço de 09/07/96,publicada no DODF., nº 135, página 5811 de 15/07/96, onde se lê: 25/02/96, leia-se: 25/02/86. Ratifica-se as demais disposições.

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:
- Conceder nos temos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Salário Família, ao servidor abaixo discriminado:
JULIO CESAR MENEZES REGIS SERAFIM Matrícula: 135624-1
Dependente: Lucas Nunes Menezes Regis Serafim, na qualidade de filho
Data de nascimento: 11/07/96

- Conceder nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade, ao servidor Abaixo discriminado:
Nome: JULIO CESAR MENEZES REGIS SERAFIM Matrícula: 135624-1
Filho: Lucas Nunes Menezes Regis Serafim
Data de nascimento: 11/07/96

- Conceder Licença Paternidade ao servidor JULIO CESAR MENEZES REGIS SERAFIM, Assistente Superior de Saúde, Médico Ginecologista, matrícula 135624-1, no período de 11 à 15/07/96, por motivo do nascimento do seu filho Lucas Nunes Menezes Regis Serafim, em 11/07/96

- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87. da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 21/12/91, à servidora abaixo discriminada:
Nome: ODILIA ALVES DE LIMA Matrícula: 126481-8
Processo: 061.044099/92 Quinquênio(s): 2º 08/02/91 a 07/02/96

LUCIANO DOS SANTOS FLORES

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Designar os servidores Marley Mendonça Alves, ASS-Odontólogo, matrícula 121.372-5, Marcos Lucio Rocha, ASS-Médico Gineco-Obstetra, matrícula nº 111.904-4, e, Joaquim Pereira da Silva, ASS-Médico Cirurgia Geral, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida da da apuração dos fatos relacionados à paciente Ernesta de Oliveira e Silva, conforme processo 061030.613/96, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30(trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Designar os servidores Denizard Alexandre Ferreira, ASS-Médico Intensivista - Adulto, matrícula 122.614-2, Maria do Socorro Servio Gonçalves, ASS-Assistente Social, matrícula 126.116-9,e Regina Maria de Araújo Froz, ASS-Médica Anatomia Patológica, matrícula 123.467-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida da apuração dos fatos relacionados ao atendimento prestado à paciente Stefane Avelino França, no Serviço de Emergência/HRT, conforme processo número 061.030.614/96, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Designar os substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto 15.357/93, os servidores abaixo relacionados:

Nome: Rosideile da Silva Marques Matrícula: 133.049-5
Cargo: Encarregadoria de Almoxarifado e Patrimônio
Período: 12/08 a 09/09/96 Símbolo: DFG - 03
Motivo: Férias do titular.

Nome: Sandra do Nascimento Nunes Matrícula: 116.064-8
Cargo: Chefia da Seção de Informação do CST-06 Símbolo: DFG 04
Período: 05 a 14/08/96
Motivo: Férias da titular.

Nome: William de Souza Dangone Matrícula: 128.768-1
Cargo: Assistência do Serviço de Emergência/Setor Hemodiálise
Período: 10/07 a 08/08/96 Símbolo: DFG - 06
Motivo: Férias da titular.

Nome: Ligia Nunes Batista Matrícula: 108.597-2
Cargo: Secretaria da UHH Símbolo: DFG - 03
Período: 22 a 31/07/96
Motivo: Férias da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 27/12/91, aos seguintes servidores:

Nome: João Rondonópolis Gondim - CST - 05
Matrícula: 129.245-5 Processo: 061.030.516/96
Quinquênio(s): 1º) 28/11/89 a 28/11/94.
Nome: Sonia Maria Evaristo Dias - CST - 05
Matrícula: 116.216-1 Processo: 061.030.457/91
Quinquênio(s): 3º - 26/12/90 a 25/12/95.
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF 124, de 28/06/96, página 5297.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA,no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA OIVEIRA ROCHA,matrícula 100556-1, para substituir a Encarregada do Serviço de Administração e Finança símbolo DF-02, no período de 25 de junho a 05 de julho e 12 de julho a 12 de agosto/96, por motivo de licenla médica da titular.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.95, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do Ofício nº 74/96 - Associação dos Servidores da SHIS/IDHAB-DF, resolve:

SUBSTITUIR WILLIAN DE FARIA, pelo servidor ROBERTO QUIRINO DO NASCIMENTO, Desenhista Projetista, matrícula nº 11.779-X, na Comissão Instituida pela Instrução de Serviço nº 048/96.

ALEXANDRA RESCHKE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-012333/85, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ABÍLIO DE SOUSA SUCUPIRA, pelo servidor ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.872-9, na presidência da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço nº 042/96 de 21.06.96.
DESIGNAR a servidora PEDRITA MARIA BRAILE PEREIRA, Advogada, matrícula nº 10.776-X, para compor a referida Comissão de Sindicância.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS-SUBSTITUTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA LÊDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO, matrícula N.º 332-0, GLAÚCIA ISTELA ALCÂNTARA TANAJURA, matrícula N.º 1261-0, LUÍS AUGUSTO BARROS SOBRINHO, matrícula N.º 0711-0, e MARIA REGINA LAURINDO ARAÚJO, matrícula N.º 142-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos constantes do processo N.º 111.000.397/94-8, no prazo de 60 (sessenta)dias.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 16 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:
1- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de proceder a apuração de faltas injustificadas de servidor deste Departamento conforme processo nº 113001731/96.
2- Designar os servidores PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, matrícula nº 93.720-7, NORIKO MONZEN REGUERO, matrícula nº 93.973-0 e AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, indicado pela Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - ASDER-DF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima citada.
2. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.
3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com competência delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90. resolve: Conceder Adicional do § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, regulamentado pela Lei 8.911 de 11.07.94, e Art. 6º da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, Regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, aos servidores constantes da listagem anexa, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

HENRIQUE LUDUVICE

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO TRANSFORMAÇÃO
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
Matrícula:94.053-4 Nome:Evaristo F. de O. Sobrinho Processo:113.001584/96	1/10	DFG-12	27.04.96	1/10DFG-12

Matrícula:92.783-X Nome:Arnaldo Marcelino dos Santos Processo:113.001650/96	1/10	DFG-02	25.06.96	1/10DFG-02
Matrícula:91.353-7 Nome:Luiz Maruno Processo:113.000039/94	Subst.1/10 1/10	DFA-04por DFG-09	17.04.96	5/10DFA-04 1/10DFG-09 4/10DFG-11
Matrícula:93.788-6 Nome:Vitor Cesar B. Aveiro Processo:113.001853/94	1/10	DFG-12	29.06.96	5/10DFG-12
Matrícula:94.334-7 Nome:Marcelo Duarte M.dos Santos Processo:113.002965/95	1/10	DFG-13	10.07.96	2/10EC-01 1/10DFG-13
Matrícula:94.073-9 Nome:Raimundo de Sousa Lima Processo:113.002005/96	1/10	DFG-02	09.05.96	3/10DFG-02
Matrícula:91.045-7 Nome:José Vicente Filho Processo:113.001872/94	1/10	DFG-09	14.06.96	2/10DFG-02 3/10DFG-09
Matrícula:93.704-5 Nome:Mª Gorete da S.Prado Processo;113.001705/94	1/10	DFG-09	05.05.96	2/10DFG-12 5/10DFG-09
Matrícula:93.759-2 Nome:Roberto Leda Saldanha Processo:113.001803/94	1/10	DFG-13	29.06.96	6/10DFG-12 1/10DFG-13
Matrícula:93.263-9 Nome:Evandro Correia Santiago Processo:113.001787/94	1/10	DFG-01	07.06.96	5/10DFG-01
Matrícula:92.739-2 Nome:Osvaldo Morais Processo:113.000507/96	1/10	DFG-01	04.05.96	5/10DFG-01
Matrícula:93.870-X Nome:Maria Luzia F.Borges Processo:113.002052/94	1/10	DFG-05	29.06.96	2/10DFG-10 2/10DFG-11 1/10DFG-05
Matrícula:93.750-9 Nome:Fábio Cardozo da Silva Processo:113.001808	1/10	DFG-12	29.06.96	7/10DFG-12
Matrícula:93.375-3 Nome:Maria Antonia da Silva Processo:113.001449/94	Subst.1/10 1/10	DFA-04por DFA-06	02.06.96	4/10DFA-04 6/10DFA-06

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983, resolve:

1-Designar o servidor JADIR GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 00.345-X, para substitui a Encarregada de Apoio Administrativo, símbolo DFG-03, no período de 17/07 a 15/08/96, por motivo de férias regulamentar da titular.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE JULHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 08I.001919/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 071/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Brincante Produções Artísticas Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÕES DE 17 DE JULHO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001917/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 074/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001946/96, resolve designar Maria de Fátima Santos de Deus, matrícula 59.670-5, Diretora do Departamento de Promoções, código DFG-13, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 075/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 1996

Autorizo a Incorporação de que se trata a Lei n.º 1004/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, deferido conforme discriminado no respectivo processo:

PROCESSO N.º : 160.000.174/96
INTERESSADO : RANDER BERNARDES QUEIROGA
MATRÍCULA : 40.769-0
DESPACHO : Concedo mais 1/10 do DF-11, a partir de 12.06.96, totalizando assim 1/5 da representação mensal do DF-11 e 1/10 do DF-11
PROCESSO Nº : 030.000.640/96
INTERESSADO : GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA
MATRÍCULA : 39.716-4
DESPACHO : Concedo mais 1/10 do DF- 02, a partir de 07.06.96, totalizando assim 1/5 da representação mensal do DF-02 e 1/10 do DF-02
PROCESSO N.º : 160.000.175/96
INTERESSADO : FRANCISCO ASSIS DE JESUS
MATRÍCULA : 40.941-3
DESPACHO : Concedo mais 1/10 do DF-03, a partir de 26.06.96, totalizando assim 1/5 da GEG-02 e 1/10 do DF-03
PROCESSO N.º : 160.000.296/96
INTERESSADA : CLEUZA COIMBRA DE CASTRO SANTOS
MATRÍCULA : 39.009-7
DESPACHO : Concedo 1/10 do DF-03, a partir de 08.06.96
PROCESSO N.º : 030.000.641/96
INTERESSADO : JACIRA ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA : 38.727-4
DESPACHO : Concedo mais 1/10 do DF-02, a partir de 28.03.96, totalizando assim 1/5 da representação mensal do DF-02 e 1/10 do DF-02.
PROCESSO N.º : 160.001.844/94
INTERESSADO : EDUARDO GOMES RODRIGUES
MATRÍCULA : 34.708-6
DESPACHO : Concedo mais 1/10 da GEG-02, a partir de 11.07.96, totalizando assim 3/5 da GEG-02 e 1/10 da GEG-02
PROCESSO N.º : 160.001.867/94
INTERESSADO : AMILTON DOS SANTOS DRUMOND
MATRÍCULA : 39.181-6
DESPACHO : Concedo mais 1/10 do DF-03, a partir de 16.07.96, totalizando assim 2/5 da GEG-02 e 1/10 do DF-03.

MARCEL BURSZTYN
Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994 e de acordo com o artigo 1º e o inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, combinado com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

1 - Designar JANE SOUSA DE MATOS, matrícula nº 94.009-7, Assistente, símbolo DFA-05, para substituir ISANI DIVINA DA COSTA, matrícula nº 07.034-3, Chefe da Seção de Biblioteca, símbolo DFG-06, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 15/07/96 a 24/07/96, por motivo de férias da titular, com base no Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

2 - Designar JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 94.038-0, Técnico de Administração Pública, para substituir LUISLENE DOS SANTOS, matrícula nº 07.002-5, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 05/08/96 a 14/08/96, por motivo de férias do titular, com base no Aviso-Circular nº 001/96-SEA.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

Autorizar os servidores BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI, matrícula nº 07.004-1, Chefe da Divisão de Ecologia/JBB, MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA, matrícula nº 07.006-8, Técnico de Administração Pública, MARIA GORETH GONÇALVES NÓBREGA, matrícula nº 07.017-3, Chefe da Seção de Herbário, VERA LÚCIA FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 07.024-6, Chefe da Divisão de Manejo de Recursos Naturais, RENATA CORRÊA MARTINS, matrícula nº 07.044-0, Chefe da Seção de Taxonomia e MARIA LUIZA SPINELLI PARCA, matrícula nº 07.060-2, Chefe da Seção de Conservação "in-situ", a viajarem, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de Nova Friburgo-RJ, no período de 20/07 a 27/07/96, com o objetivo de participarem do XLVII Congresso Nacional de Botânica.

EDSON JUNQUEIRA LEITE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO
Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030-012.614/94. PARTES: DF/SEG X ITIQUIRA TURISMO LTDA., OBJETO: O Sexto Termo Aditivo Padrão tem por objeto suplementar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, cujo teor refere-se ao fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais), locação de veículos e serviços de hotelaria para a Secretaria de Governo. PRAZO: até 31/12/96. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o total de R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 00663/96, emitida por ESTIMATIVA, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 00108/96, em 02 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 065/94 - CL/SEA. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELLE MELO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO
Nº 9/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030-012.614/94. PARTES: DF/SEG X ITIQUIRA TURISMO LTDA., OBJETO: O Sétimo Termo Aditivo Padrão tem por objeto suplementar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, cujo teor refere-se ao fornecimento de passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais), locação de veículos e serviços de hotelaria para a Secretaria de Governo. PRAZO: até 31/12/96. VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo o total de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349033; NOTA DE EMPENHO: Nº 00682/96, emitida por ESTIMATIVA, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 00107/96, em 04 de julho de 1996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 065/94 - CL/SEA. Vigência: O presente Termo Aditivo Padrão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal , às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 1996. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ ANTONIO M. REBELLO, na qualidade de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO FONTENELLE MELO, na qualidade de Sócio-Diretor.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 2/94(*)

PROCESSO Nº: 146.000.159/96 - DAS PARTES: DF/RA XVI X CHAVEIRO SOLAR - ANÍBAL JOSÉ DE OLIVEIRA - ME - DO OBJETO: Confecção de chaves, abertura de fechadura, modelagem de chaves e outros serviços para esta RA. - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa - DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura até 31.12.96 - CONTRATO ASSINADO EM: 12.03.96 - VALOR R$: 500,00 (quinhentos reais) - LEI ORÇAMENTÁRIA: 993, de 28.12.95 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120080002 - FONTE DE RECURSO: 000 - NATUREZA DA DESPESA: 3490.39 - EVENTO: 400091 - MODALIDADE: Estimativo - NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00049 - EMITIDA EM: 07.03.96 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.118 - QUALIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF/RA XVI: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, Administrador Regional; Pelo CHAVEIRO SOLAR - ANÍBAL JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, ANÍBAL JOSÉ DE OLIVEIRA, Proprietário.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 74, de 17-4-96, pág. 3097 e republicado no DODF nº 78, de 23-4-96, pág. 3270.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/96

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral
Proc./Inter.:030.001.582/96, 030.002.248/96 - Gabinete da Vice-Governadoria, 030.010.564/95 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe da seguinte forma:

item	descrição	valor unit.	firma vencedora
01	cadeira giratória p/datilóg.	57,00	MOVFLEX MOVEIS LTDA
05	poltrona giratória, sem braços	109,00	MOVFLEX MOVEIS LTDA
07	armário confeccionado em madeira aglomerada	285,00	MOVFLEX MOVEIS LTDA
08	arquivo p/pastas suspensas	441,00	MOVFLEX MOVEIS LTDA
09	cesto p/ papeis usados	45,00	MULT MOVEIS LTDA
10	mesa p/escritório em madeira aglomerada	459,00	MULT MOVEIS LTDA
11	mesa p/reunião redonda	235,00	CCM - CENTRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
15	serviço de remanejamento de parede divisória	12,00	INTERIOR - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Brasília, 19 de julho de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/96

Encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Material, situado no 5º andar, do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, sala 529, telefone 224-3943, o(s) seguinte(s) edital(ais):

DATA DE ABERTURA:02 de agosto de 1 996, ás 10:00 horas
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA,CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

Brasília, 19 de julho de 1 996
MARIA DO PERPÉTUO S. DE MELO SOUSA
Diretora do Departamento de Material

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 16/96

PROCESSO Nº : 040.005.307/96
OBJETO : Serviços de Impressão Gráfica - "Nota Fiscal do Produtor".

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento do Convite em epígrafe, considerando vencedora a firma abaixo especificada, por haver cotado o Menor Preço e atendido às demais exigências do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
- GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA.

Brasília-DF, 19 de julho de 1996
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTFATO PADRÃO Nº 3/94

PROCESSO Nº 040.008.599/94. PARTES: DF/SEFP X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Suplementar recursos para atender despesas com a locação de impressora X - 4850, envelopadora JDR - 1122 e duas impressoras larer X - 4213, todas da marca XEROX. PRAZO: 30/07/98; VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: Suplementar recursos no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), perfazendo o total de R$ 363.041,30 (trezentos e sessenta e três mil, quarenta e um reais e trinta centavos), conforme NOTA DE EMPENHO nº 00876/96, emitida em 27 de junho de 1996, na modalidade estimativo, sob o evento 400092, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR:000; U.O: 19101; NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39; FUNDAMENTO LEGAL: A licitação é inexigível com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicado no DOU de 06/07/94; VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Samuel Batista D'Avila, na qualidade de Gerente de Filial.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/96

Processo: **082.001028/96** - Partes: FEDF x CONSTRUTORA BURITY LTDA - ass: **16.07.96** - vigência 31.12.96 - objeto: Serviços de recuperação, substituição e complementação de forro, recuperação e substituição da cobertura nas Unidades Escolares da FEDF, localizadas nas Zonas Urbana e Rural do Distrito Federal - Projeto atividade: 08042 0190 1066 0001 - Elemento de despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 003 - Nota de empenho nº: 2056/96 - valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ CONSTRUTORA BURITY LTDA - **Antônio Carlos Martins Tristão.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/96

Processo: **082.001027/96** - Partes: FEDF x CONSTRUTORA BURITY LTDA - ass: **16.07.96** - vigência: 31.12.96 - objeto: Execução de serviços relativos à adaptação e recuperação de canaletas, grelhas, caixas de passagem e tubulação das instalações de captação de águas pluviais das unidades de ensino urbanas e rurais da Rede Oficial do Distrito Federal - Projeto atividade: 080420190/1066 0001 - Elemento de despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 003 - Nota de empenho nº: 2057/96 - valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ CONSTRUTORA BURITY LTDA - **Antônio Carlos Martins Tristão.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 38/96

Processo: **082.006844/94** - Partes: FEDF x AUTO ESCOLA GS - ass: **15.07.96** - vigência: 02 (dois) anos - objeto: realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ AUTO ESCOLA GS - **Gervásio Soato Filho.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 39/96

Processo: **082.012023/96** - Partes: FEDF x ACRON Telecomunicações e Informática LTDA. - ass: **16.07.96** - vigência: 02 (dois) anos - objeto: realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ ACRON Telecomunicações e Informática LTDA. - **Antonio Carlos M. B. Monclaro.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/96

Processo: **082.012022/96** - Partes: FEDF x UNISYS Brasil LTDA. - ass: **16.07.96** - vigência: 02 (dois) anos - objeto: realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da rede oficial do DF, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ UNISYS Brasil LTDA. - **André Luiz Vasconcelos.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/96

Processo: **082.019110/93** - Partes: FEDF x Associação Rural Comunitária Córrego do Ouro. - ass: **17.07.96** - vigência: 31.12.96 - objeto: regular a utilização do poço artesiano administrado pela associação Rural Comunitária Córrego do Ouro que abastece a Escola Classe Córrego do Ouro, pertencente à FEDF, no que se refere ao pagamento de energia elétrica consumida. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ Associação Rural Comunitária Córrego do Ouro - **Lilia Maria de Morais Silva.**

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 78/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que a Tomada de Preços nº 078/96 - FEDF, fica adiada "sine die".

Brasília, 19 de julho de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 70/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços nº 070/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 19 de agosto de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 15, DE 19 DE JULHO DE 1996

O Presidente da FHDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Edital Normativo Nº 11/96-FHDF, publicado no DODF Nº 113, de 13.06.96, referente à Contratação Excepcional de Caráter Temporário de Enfermeiros e de acordo com o Decreto Nº 17.409, de 05.06.96, resolve:
1) Retificar o item 7.2 do Edital Normativo Nº 11/96-FHDF, passando o mesmo a ter nova redação:
Onde se lê:
Item 7.2 - A contratação será efetivada pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

LEIA-SE:
Item 7.2 - A Contratação será efetivada pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos daas licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.003228/96 - CV. 364/96	Proc. 061.008910/95 - TP. 230/96
Proc. 061.006024/95 - CV. 384/96	Proc. 061.004164/96 - TP. 232/96
Proc. 061.003854/96 - CV. 395/96	Proc. 061.002205/96 - TP. 236/96
Proc. 061.003973/96 - CV. 398/96	Proc. 061.001172/96 - CV. 325/96

Brasília, 19 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 48/96

PROCESSO: 101.000.786/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DE ISMAEL; OBJETO: Atendimento, pela ENTIDADE, a sessenta e cinco crianças na faixa etária de dois a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/ATENDIMENTO INTEGRAL DE 8H/DIA; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 1508104832118000 4; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; VALOR DO CONVÊNIO: R$ 5.785,65 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 1235/96, no valor de R$ 1.034,00 (hum mil, trinta e quatro reais); ASSINATURA: 18/07/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Valdemar Martins da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/96

PROCESSO: 101.000.741/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA; OBJETO: Alterar o valor do "per capita" de R$ 0,4545 para R$ 0,4945, previsto no termo original; ASSINATURA: 17/07/96; VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: João Olair de Bessa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/96

PROCESSO: 101.000.480/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À CANDANGOLÂNDIA; OBJETO: Alterar o valor do "per capita" de R$ 0,4545 para R$ 0,4945 e do Convênio de R$ 5.835,78 para R$ 5.874,66, previstos no termo original; ASSINATURA: 17/07/96; VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Sebastiana Silva de Lima.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3674. Ass: 19.07.96. - Processo: 092.002474/96 - PARTES: CAESB X ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA. CVO nº 160/96-CAESB. OBJETO: Fornecimento de paredes divisórias e respectivas ferragens, incluindo-se sua instalação, bem assim a desmontagem das paredes divisórias antigas, localizadas no gabinete da DRSE, de acordo com o projeto específico. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.002.100-1, Código 22.404.101.020-5. VALOR: R$ 1.663,89(um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). PRAZO: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES P/CAESB: Vaitrudes Pereira Franco- P/ESPAÇO & REFORMA LTDA: Felipe Menezes de Bulhões.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 178/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 178/96-CAESB, da forma que se segue: firma PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, vencedora do item 06 , com o valor total de R$ 288,00; firma ATHALAIA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, vencedora dos itens 07,15,16,24,25,27,28 e 29, com o valor total de R$ 1.888,44; firma EDITAORA SEMPER LTDA, vencedora do item 26, com o valor total de R$ 300,00; firma COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, vencedora do item 23, com o valor total de R$ 347,20; firma EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 261,00; firma GRÁFICA E EDITORA ITAMARTI LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$165,00; firma EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA, vencedora do item 20, com o valor total de R$ 158,00; firma GRÁFICA E EDITORA SOBRADINHO LTDA, vencedora dos itens 03,05,09,11,12,13,14 e 22, com o valor total de R$744,75; firma CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA, vencedora dos itens 02 e 08, com o valor total de R$ 282,60; firma GRÁFICA E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, vencedora do item 10, com o valor total de R$ 80,00; firma TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA, vencedora do item 19, com o valor total de R$ 233,10;

CONVITES Nºs 180 E 181/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites, da forma que se segue:
nº CV - 180/96-CAESB
firma SOMATEX LTDA , vencedora do item 01, com o valor total de R$ 315,00 ; firma DISBRAN DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE ARTIGOS NACIONAIS LTDA , vencedora do item 02., com o valor total de R$ 2.549,00.
nº CV - 181/96-CAESB
firma TELEPROM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA , vencedora do item 01, com o valor total de R$ 1.700,00.

Brasília, 18 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/96

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de tíquetes dos tipos alimentação e/ou refeição.
Abertura: Dia 06 de agosto de 1.996, às 09:00 horas.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 19 de julho de 1996
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
P/Divisão de Material e Serviços

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 009; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Aderly Alves de Oliveira Ribeiro, CPF/MF nº 084941771-68, Carteira de Identidade nº 478772/MAER, CNH nº 001833758; PROCESSO nº 096.002832/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Aderly Alves de Oliveira Ribeiro ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Eugênio Lopes de Alvarenga, CPF/MF nº 462820411-04, Matrícula nº 00039; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 047; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Carlos Farias Ferreira, CPF/MF nº 098248391-00, Carteira de Identidade nº 295670 SSP/DF, CNH nº 00067879430; PROCESSO nº 096.002719/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Carlos Farias Ferreira ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 052; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Anália Ribeiro da Silva, CPF/MF nº 038801251-04, Carteira de Identidade nº 124668 SSP/DF, CNH nº 00095852429; PROCESSO nº 096.002948/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Anália Ribeiro da Silva ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 069; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Milton Pereira da Silva, CPF/MF nº 138052743-00, Carteira de Identidade nº 591469 SSP/DF, CNH nº 00082078180; PROCESSO nº 096.002831/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Milton Pereira da Silva ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Eugênio Lopes de Alvarenga, CPF/MF nº 462820411-04, Matrícula nº 00039; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 074; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Daniel da Silva Oliveira, CPF/MF nº 203496374-15, Carteira de Identidade nº 1716603 SSP/DF, CNH nº 00078317675; PROCESSO nº 096.002828/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Daniel da Silva Oliveira ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Eugênio Lopes de Alvarenga, CPF/MF nº 462820411-04, Matrícula nº 00039; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 191; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Itamar de Faria Fiuza, CPF/MF nº 149612611-49, Carteira de Identidade nº 655830 SSP/DF, CNH nº 00086895595; PROCESSO nº 096.002754/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Itamar de Faria Fiuza ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 251; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Francisco de Assis Cordeiro dos Reis, CPF/MF nº 611835985-72, Carteira de Identidade nº 6363442 SSP/BA, CNH nº 309072743; PROCESSO nº 096.002957/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Francisco de Assis Cordeiro dos Reis ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 256; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Plautro Moreira da Cruz, CPF/MF nº 386360771-68, Carteira de Identidade nº 1030621 SSP/DF, CNH nº 00096895214; PROCESSO nº 096.002827/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Plautro Moreira da Cruz ; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 304; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Fontidejan Costa Santana, CPF/MF nº 153462771-53, Carteira de Identidade nº 544170 SSP/DF, CNH nº 003371115; PROCESSO nº 096.002660/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Fontidejan Costa Santana; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 344; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: João Farias Vieira, CPF/MF nº 093872693-53, Carteira de Identidade nº 576049 SSP/MA, CNH nº 001846817; PROCESSO nº 096.001147/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, João Farias Vieira; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 372; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Ivanir Acácio Gonçalves, CPF/MF nº 153585851-68, Carteira de Identidade nº 458827 SSP/DF, CNH nº 000219827; PROCESSO nº 096.002826/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Ivanir Acácio Gonçalves; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PARTES: SAB X CONSID - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Execução de reforma e ampliação do Micromercado 18 (MM-18), sito na Quadra Central, Feira Modelo, Sobradinho-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 026/96-CPL/SAB. PROCESSO Nº 075-000.059/96-SAB. DATA DE ASSINATURA: 19.07.96. P/SAB: João Luiz Homem de Carvalho - Presidente Interino e Artur Eustaquio Romaniello Saabor - Diretor Comercial. P/CONSID: Luiz Roberto Vitoriano.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.099/96. Contrato Nº 052/96. Contratantes: EMATER/DF e ESMALE Representação de Planos de Saúde e Serviços Ltda. Objeto : cessão de bens em regime de comodato. Vigência : 29/06/96 a 31/12/96. Data de Assinatura : 29.06.96.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/96

Processo: 055.001879/96. Objeto: Aquisição de placas horizontais em laminado elastoplástico com as legendas: "Deficiente Físico" e "Dê a Preferência". A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem da Licitação em referência, o seguinte:
Subitem 3.4 alínea "e" - "Especificação, na proposta do valor do ISS ..." - Fica suprimido na sua totalidade.
A data de abertura dos envelopes permanece inalterada.

Brasília-DF, 17 de julho de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. PROCESSO Nº: 050-000.006/96. OBJETO: Despesas com serviços postais e telegráficos em geral. LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00712, emitida em 17/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00010. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 520,00 PRAZO: 60 meses.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x OSM-CONSULTORIA E SISTEMAS. PROCESSO Nº: 052-000.077/96. OBJETO: Manutenção do sistema integrado de gestão de pessoal. LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00713, emitida em 16/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00240. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 2.700,00 RAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CORAL-SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO Nº: 052-002.887/95. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada (desjejum, almoço, jantar e lanche especial). LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/95-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00714, emitida em 16/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, em reforço à 96NE00148. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 177.105,00 PRAZO: Até 31/08/99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.102/95. OBJETO: prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras, ampliador e redutor sendo 4 (quatro) máquinas com 4.000 franquia mês e 01 (uma) máquina com 20.000 franquia mês . LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/95-CPL/PCDF - Lei nº 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00716, emitida em 16/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00016. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 7.845,00. PRAZO: Até 02.07.99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. PROCESSO Nº: 050-002.[illegible]/95. OBJETO: prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários. LICITAÇÃO: Concorrência 010/95-CPL/SSP - Lei nº 8.[illegible]/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00729, emitida em 17/07/96, evento 400[illegible], modalidade Estimativo, reforço da 96NE00149. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: [illegible]. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: [illegible]. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R$ 260.754,00. PRAZO: Até [illegible]/99.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x HERBERT MILANEZ. PROCESSO Nº: 050-000.024/96. OBJETO: prestação de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício - aulas de inglês na Academia de Polícia Civil. LICITAÇÃO: Convite nº 09/96-CPL/PCDF - Lei nº 8.666/96. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00722, emitida em 17/07/96, evento 400092, modalidade

Estimativo, reforço da 96NE00297. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046O002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.36. VALOR: R$ 657,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x PARTÍCIA MILANEZ. PROCESSO Nº: 050-000.024/96. OBJETO: prestação de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício - aulas de inglês na Academia de Polícia Civil. LICITAÇÃO: Convite nº 09/96-CPL/PCDF - Lei nº 8.666/96. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00723, emitida em 17/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00298. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046O002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.36. VALOR: R$ 1.059,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x BRUNO LOUIS MAURICE GUERARD. PROCESSO Nº: 050-000.197/96. OBJETO: prestação de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício - aulas de Frances na Academia de Polícia Civil. LICITAÇÃO: Convite nº 10/96-CPL/PCDF - Lei nº 8.666/96. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00724, emitida em 17/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00299. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046O002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.36. VALOR: R$ 831,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x LEIA DE MELO LOIOLA. PROCESSO Nº: 050-000.197/96. OBJETO: prestação de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício - aulas de Espanhol na Academia de Polícia Civil. LICITAÇÃO: Convite nº 10/96-CPL/PCDF - Lei nº 8.666/96. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00725, emitida em 17/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00300. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 0600700212046O002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.36. VALOR: R$ 375,00. PRAZO: Até 31/12/96.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 071/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Brincante Produções Artísticas ltda.; PROCESSO: 081.001919/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização de dois espetáculos com o ator "ANTÔNIO NÓBREGA", dias 17 e 18/07/96 na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 21 horas, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R$6.000,00 (seis mil reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº576/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA DE ALMEIDA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 074/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro; PROCESSO: 081.001917/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização de dois espetáculos musicais com o cantor "NELSON GONÇAVES", sendo o 1º show dia 17/07/96 na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 21 horas, e o 2º show no dia 19/07/96, às 21 horas, no Ginásio de Múltiplas Funções de Planaltina, localizado no Distrito Federal, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R$12.000,00 (doze mil reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº580/96, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO SÓSTER; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 075/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro; PROCESSO: 081.001946/96; OBJETO: Prestação de serviços de realização de dois espetáculos musicais com os cantores "NOCA DA PORTELA e BEZERRA DA SILVA", sendo o 1º show dia 19/07/96 no Salão Comunitário do Núcleo Bandeirante, às 20 horas, e o 2º show no dia 20/07/96, às 23 horas, na ARUC, localizado no distrito Federal, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 071/96, processo nº 081.001537/96, tudo de acordo com o que consta no processo acima citado; VALOR : R$11.000,00 (onze mil reais), recursos estes proveniente do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº582/96, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; VIGÊNCIA: data de sua assinatura até o dia da última apresentação; NOME DA EXECUTORA: Maria de Fátima Santos de Deus; DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MIGUEL ÂNGELO SÓSTER; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e CÉLIO VIEIRA RODRIGUES.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/96

Fica remarcado para o dia 08/08/96, às 15:00 horas, o recebimento dos envelopes relativos ao procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores. Cópia do Edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do mesmo edifício, fones 314.9202, 314-9149, fax 314.9219.

Brasília, 19 de julho de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INEDITORIAIS

CLUBE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇAO

A diretoria do Clube do Comercio e Industria de Taguatinga,na pessoa de presidente : Sr Anitto Inacio da Silva,Torna publico e convoca ,de acordo com o Artigo nº 28 do seu estatuto a soberana Assembleia Geral,para o dia 06.08.96,as 19:30 horas com 2/3 de seus associados e as 20:00 hrs com qualquer numero de associados para deliberarem a seguinte ordem do dia:Apreciaçao e votaçao para a criaçao de taxa extra para os associados do clube.A reuniao se dara no salao social do Clube do Comercio e Industria de Taguatinga CIT a partir das 19:30 horas do dia 06de agosto de 1996.
Anitto Inacio da Silva Presidente do Clube do Comercio e Ind.Taguatinga

(DAR R $ 47,52 -2)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

CGC/MF: 00.031.724/0001-00 - FONES: 224-3808 e 225-1508

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais convoca os associados em dia com suas obrigações legais e estatutárias para uma Assembléia Geral Extraordinária dia 22 de julho de 1996, às 16:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de metade e mais um dos associados, ou em 2ª convocação, às 17:30 horas, com qualquer número de associados presentes, na Sede da Entidade, sita à SCS, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília, DF, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discutir e deliberar sobre a declaração de perda de mandato dos seguintes Diretores: Antônio Braúna de Araújo; Gaspar Sabino Borges; Maria Ribeiro da Silva do Nascimento; Maria de Fátima do Nascimento; Moaci de Moura e Silva; Maria Walquiria dos Santos Ferreira; Iracema Veríssimo da Cruz Santos e Raimundo da Costa Pereira (Nos termos do Artigo 38, letra "b" e Artigo 39, letra "d" do Estatuto Social); b) Discussão e deliberação sobre a eliminação do quadro social dos seguintes associados: Antônio Braúna de Araújo; Gaspar Sabino Borges; Maria Ribeiro da Silva do Nascimento; Maria de Fátima do Nascimento; Moaci de Moura e Silva; Maria Walquiria dos Santos Ferreira; Iracema Veríssimo da Cruz Santos e Raimundo da Costa Pereira (Nos termos do Artigo 18, parágrafo segundo, letra "c", do Estatuto Social). Brasília, 18 de julho de 1996.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

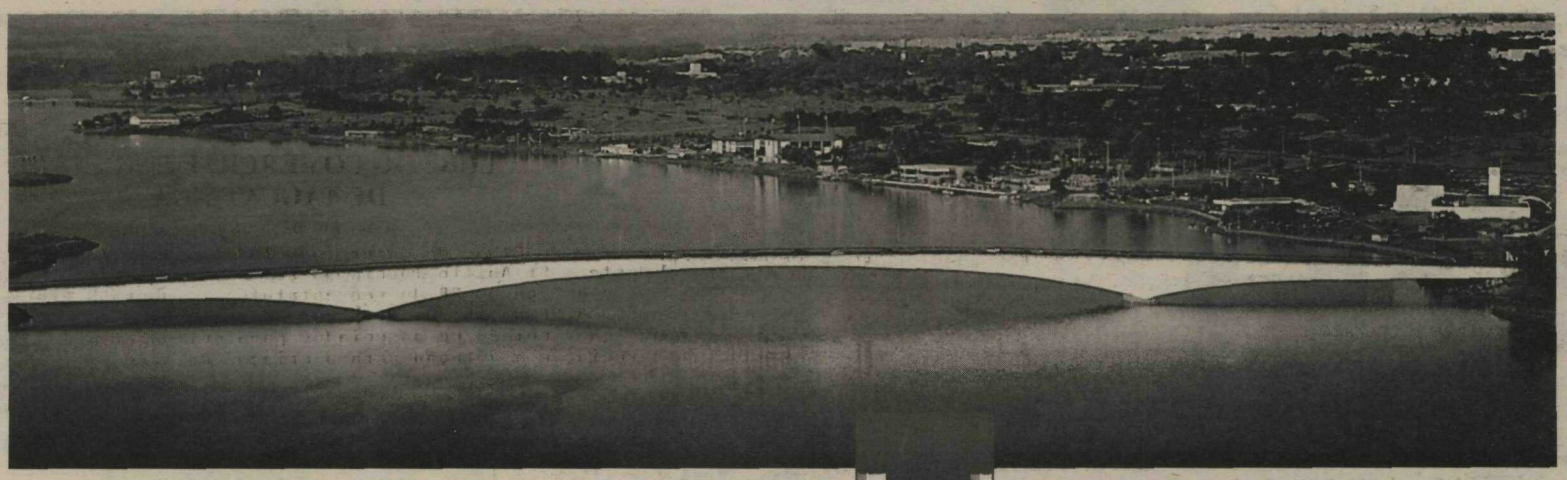
(DAR R$ 36,72 - 2-)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.535, 19-7-96 6021
DECRETO Nº 17.536, 19-7-96 6022
DECRETO Nº 17.537, 19-7-96 6022
DECRETO Nº 17.538, 19-7-96 6023
DECRETO Nº 17.539, 19-7-96 6023
DECRETO Nº 17.540, 19-7-96 6024
DECRETO Nº 17.541, 19-7-96 6024
DESPACHO, 19-7-96 6025
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
DESPACHO DO ADMINISTRADOR, 15-7-96 6025
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ORDEM DE SERVIÇO, 3-7-96 6025
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 572, 19-7-96 6025
PORTARIA Nº 573, 19-7-96 6026
PORTARIA Nº 574, 19-7-96 6026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO 6027
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, 18-7-96 6028
ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, 18-7-96 6028
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DO DIRETOR 6028

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 12-7-96 6028
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 16-7-96 6028
DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO, 18-7-96 6028
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO Nº 364 6029
DESPACHO Nº 365 6029
DESPACHO Nº 454 6029
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.177 6029

NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRASÍLIA:
A QUALIDADE DE VIDA.



Uma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas.

A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.

ÁGUA PARA TODOS caesb

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.

GDF

Lugar de lixo é no lixo.



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar